



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA Nº 004.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS: _____

ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMPS – MA

Nº 2025.0068.01.03



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGENCIAL)
Nº 004/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DATA DE ABERTURA 03 de Janeiro de 2025
OBJETO: Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA.	

2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03

FLS: _____

ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 03 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 092/2025

A Senhora,
Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Sarney/MA, 14 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Presidente Sarney/MA;

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº: 01.613.745/0001-99.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRONICA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____ 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Italo Guilherme Araújo Ribeiro

Italo Guilherme Araújo Ribeiro
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 046.2025-GP

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003.2025-GP



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____ 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Ao
Ilmo. Sr
Italo Guilherme Araújo Ribeiro
Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

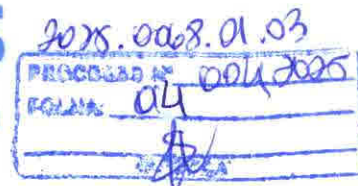
Presidente Sarney/MA, 16 de janeiro de 2025.

Lais de Cassia Lopes Martins
Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025 – GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Presidente Sarney/MA, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade para o fornecimento Emergencial de Combustíveis, para atender esta secretaria.

A necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA em relação aos combustíveis é de extrema importância, uma vez que a frota de veículos utilizada para os serviços públicos depende desses insumos para garantir o funcionamento adequado e a prestação de serviços à população.

O abastecimento regular e eficiente dos veículos utilizados pelos diversos setores da secretaria, é fundamental para manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a gestão adequada dos recursos destinados à compra de combustíveis é essencial para garantir a otimização dos gastos públicos e a transparência na utilização dos recursos.

Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar que contemple a análise detalhada das necessidades da secretaria em relação ao abastecimento de combustíveis, levando em consideração a quantidade de veículos, as rotas percorridas, a demanda por cada tipo de combustível, os custos envolvidos, as possibilidades de contratação e fornecimento, é essencial para garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos nessa área.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA 05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa fornecedora deve possuir regularidade fiscal e trabalhista comprovada, através de certidões negativas de débitos.
2. O combustível a ser fornecido deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
3. A empresa deve possuir capacidade técnica para realizar o fornecimento de combustível de forma regular e contínua, garantindo o abastecimento dos veículos municipais.
4. É necessário que haja mecanismos de controle e monitoramento do consumo de combustível, visando a eficiência na utilização dos recursos públicos.
5. A empresa fornecedora deve disponibilizar um sistema de gestão online para acompanhamento em tempo real das operações de fornecimento de combustível.
6. Garantia de abastecimento emergencial em casos de necessidade imediata, como em situações de calamidade pública.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa fornecedora de combustível deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

1. Contratação de Postos de Combustível via Licitação:

Vantagens:

- Garantia de competição e transparência na escolha do fornecedor.
- Possibilidade de definir critérios específicos, como localização dos postos.
- Maior controle sobre os preços praticados.

Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Pode haver limitação na quantidade de postos participantes da licitação.
- Possibilidade de impugnações e recursos que atrasam o processo.

2. Contratação de Empresa de Gestão de Frotas:

Vantagens:

- Maior controle sobre o consumo de combustível.
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos.
- Entrega programada de combustível, garantindo o abastecimento regular da frota.

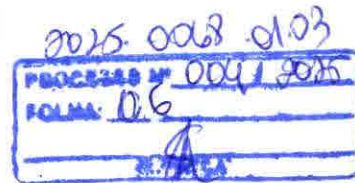
Desvantagens:

- Custo adicional pelo serviço de gestão de frotas.
- Dependência de um único fornecedor para o abastecimento.
- Menos flexibilidade na escolha dos postos de combustível.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

3. Sistema de Cartão Pré-Pago para Abastecimento:

Vantagens:

- Maior controle sobre o consumo dos veículos.
- Facilidade de registro e acompanhamento dos gastos com combustível.
- Flexibilidade para abastecer em diferentes postos credenciados.

Desvantagens:

- Possibilidade de perda ou roubo dos cartões pré-pagos.
- Taxas administrativas adicionais pelo uso do sistema.
- Limitação na rede de postos credenciados.

4. Compra Direta de Combustível:

Vantagens:

- Negociação de preços mais competitivos ao comprar em grande quantidade.
- Maior autonomia na escolha dos postos de combustível.
- Possibilidade de estoque próprio para emergências.

Desvantagens:

- Necessidade de espaço físico para armazenamento do combustível.
- Risco de variações bruscas nos preços do mercado.
- Responsabilidade pela segurança no armazenamento e manipulação do combustível.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA. Considere as vantagens e desvantagens de cada uma, bem como as necessidades específicas da administração pública, para tomar a melhor decisão. Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, como a disponibilidade de recursos financeiros, a infraestrutura existente e a demanda por combustíveis. Recomenda-se avaliar cuidadosamente cada opção e suas implicações antes de tomar uma decisão.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de postos de combustível via Dispensa Emergencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA se justifica pela necessidade de garantir a eficiência na gestão e aquisição de combustíveis, para os veículos e ambulancias do município.

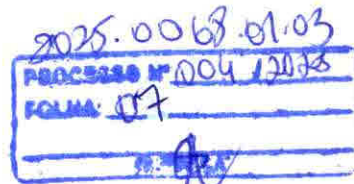
Primeiramente, a realização de Dispensa de Licitação proporciona transparência na seleção do melhor prestador de serviços. Além disso, através do processo de dispensa é possível estabelecer critérios específicos, como a localização dos postos de combustível, de forma a otimizar a logística e facilitar o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura.

Outro ponto relevante é o maior controle sobre os preços praticados, uma vez que na dispensa de licitação podem



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ser estipulados valores máximos de referência para a compra dos combustíveis, garantindo a economia de recursos públicos e evitando possíveis práticas abusivas por parte dos fornecedores.

Além disso, a contratação de postos de combustível via dispensa contribui para a eficácia e eficiência da gestão pública, uma vez que possibilita a escolha do fornecedor mais adequado às necessidades do município, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e a disponibilidade constante de abastecimento para a frota municipal.

Portanto, a escolha da contratação de postos de combustível via dispensa de licitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA apresenta vantagens como a garantia de competição e transparência na escolha do fornecedor, a possibilidade de definir critérios específicos e maior controle sobre os preços praticados, sendo assim a solução mais adequada para atender às necessidades do município no que diz respeito à gestão e aquisição de combustíveis.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Foi estimado o quantitativo abaixo descrito, com base no consumo histórico dos últimos anos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LTS	20.000

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. O valor máximo a ser contratado segundo levantamento dos valores médios praticados pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) em seu site oficial em janeiro de 2025, conforme abaixo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	10.000	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Justificamos o parcelamento do fornecimento de combustíveis para garantir um melhor controle sobre os gastos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na negociação de preços e condições de pagamento com os fornecedores, contribuindo para a busca de melhores ofertas e redução de custos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/Maranhão

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Fale Conosco: (98) 3384-1073

Atendimento Presencial: Segunda - Sexta, de 08:00 às 14:00

CEP: 65204-000

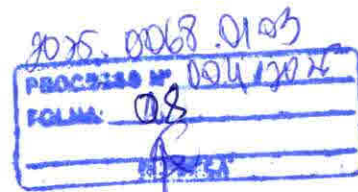
Endereço: AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY, MA

CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

10.1 A Secretaria reconhece a importância da gestão eficiente dos recursos públicos, e a aquisição de combustíveis é um dos itens de maior impacto no orçamento municipal. O objetivo é apresentar os benefícios e as ações que serão implementadas para otimizar a compra e o uso de combustíveis, gerando economia, sustentabilidade e qualidade de vida para a população.

A Secretaria buscará obter os melhores preços e condições de compra através de licitações públicas e negociações com fornecedores.

Redução do Consumo: A adoção de práticas eco-eficientes de condução e de gestão da frota, como monitoramento do consumo e manutenção preventiva, reduzirá a quantidade de combustíveis utilizada.

Economia Direta: A combinação das medidas acima resultará em uma economia significativa de recursos públicos que poderão ser direcionados para outras áreas prioritárias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providências preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney/MA, incluem a emissão de gases poluentes na atmosfera, o consumo excessivo de recursos naturais não renováveis e a geração de resíduos perigosos.

Medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizar esses impactos incluem a utilização de fontes de energia mais limpas e renováveis, como o biodiesel, o etanol e o Gás Natural Veicular (GNV), a adoção de práticas de condução ecoeficientes, a implementação de programas de manutenção preventiva para otimização do consumo de combustíveis, e a destinação adequada dos resíduos gerados, como embalagens vazias e óleos usados, por meio da logística reversa para reciclagem ou descarte adequado.

É importante garantir que os fornecedores de combustíveis sigam padrões sustentáveis e ambientalmente responsáveis, para promover a redução do impacto negativo no meio ambiente. Em casos de necessidade de outras contratações para implementar essas medidas, é fundamental realizar um processo seletivo criterioso para escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: 69
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

(GNV), a adoção de práticas de condução ecoeficientes, a implementação de programas de manutenção preventiva para otimização do consumo de combustíveis, e a destinação adequada dos resíduos gerados, como embalagens vazias e óleos usados, por meio da logística reversa para reciclagem ou descarte adequado.

É importante garantir que os fornecedores de combustíveis sigam padrões sustentáveis e ambientalmente responsáveis, para promover a redução do impacto negativo no meio ambiente. Em casos de necessidade de outras contratações para implementar essas medidas, é fundamental realizar um processo seletivo criterioso para escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico

Presidente Sarney/MA, 17 de janeiro 2025.

Elaborado por:


Italo Guilherme Araújo Ribeiro
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 046/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL	
PRESIDENTE SARNEY-MA	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004.2025	
P.A: 2025.0068.01.03	
FLS:	10
ASS:	

A Ilma. Sr^a
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0068.01.03

DESPACHO

Seção de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos Capa do processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

ANEXO I

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000

Presidente Sarney/MA, 17 de janeiro de 2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025 – GP.



Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados 17/01/2025



Preço semanal

Preço mensal

Brasil

Brasil

Região

Região

Estado

Estado

Município

Município

Combustível:

Gasolina Comum (R\$/l)

Período:

01/01/2024

12/01/2025

Estado:

MARANHÃO



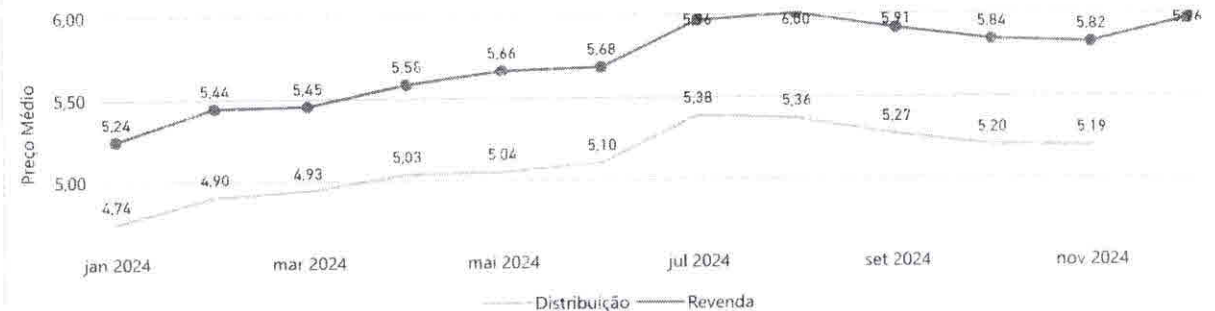
Notas explicativas

Periodicidade: Mensal - Estados

Maranhão

Limpar Filtros

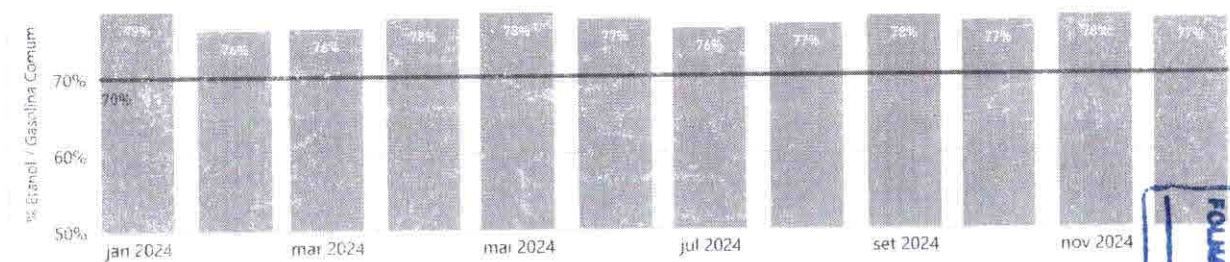
Evolução dos preços médios de distribuição e de revenda - Gasolina Comum (R\$/l)



Alterar comparativo para

Diesel Comum x Diesel S-10

Comparativo do preço do Etanol hidratado / Gasolina comum



Microsoft Power BI

< 2 de 3 >

2025-06-01-03
FOLHA: 1/1
2025-06-01-03



Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 17/01/2025



Preço semanal

Preço mensal

Brasil

Brasil

Região

Região

Estado

Estado

Município

Município

Combustível:

Óleo Diesel (R\$/l)

Período:

01/01/2024

12/01/2025

Estado:

MARANHÃO

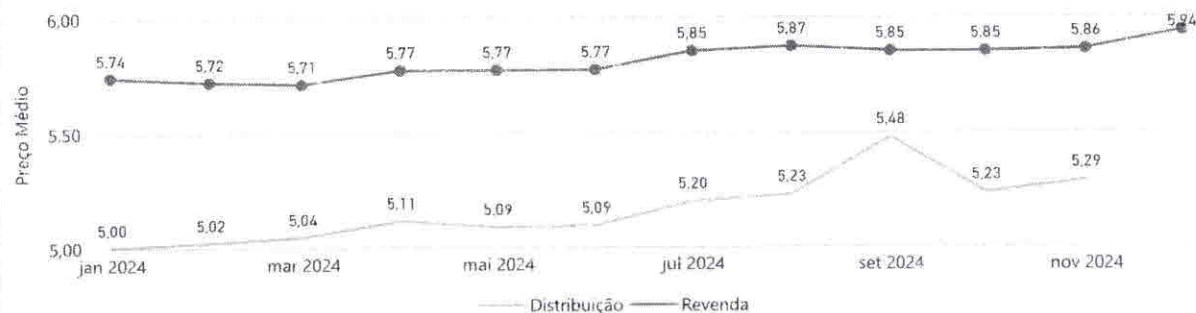
Notas explicativas

Periodicidade: Mensal - Estados

Maranhão

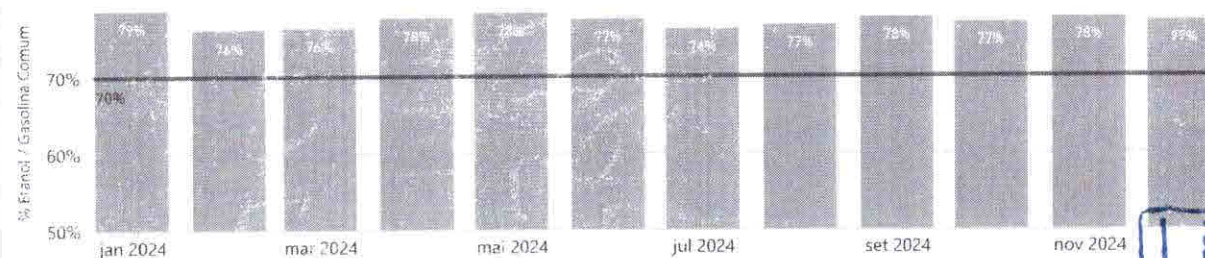
Limpar Filtros

Evolução dos preços médios de distribuição e de revenda - Óleo Diesel (R\$/l)



Alterar comparativo para Diesel Comum x Diesel S-10

Comparativo do preço do Etanol hidratado / Gasolina comum



Microsoft Power BI

< 2 de 3 >

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibGM0NDh1MTU0MjQwZi00N2RlLTk1M2U0YjYkZTIkNm1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTk1YTYtNGI0MTI1N2VmLTEyNGFmY2FkYzkyMyJ9>



Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 17/01/2025



Preço semanal

Preço mensal

Brasil

Brasil

Região

Região

Estado

Estado

Município

Município

Combustível:

Óleo Diesel S10 (R\$/l)

Período:

01/01/2024

12/01/2025

Estado:

MARANHÃO

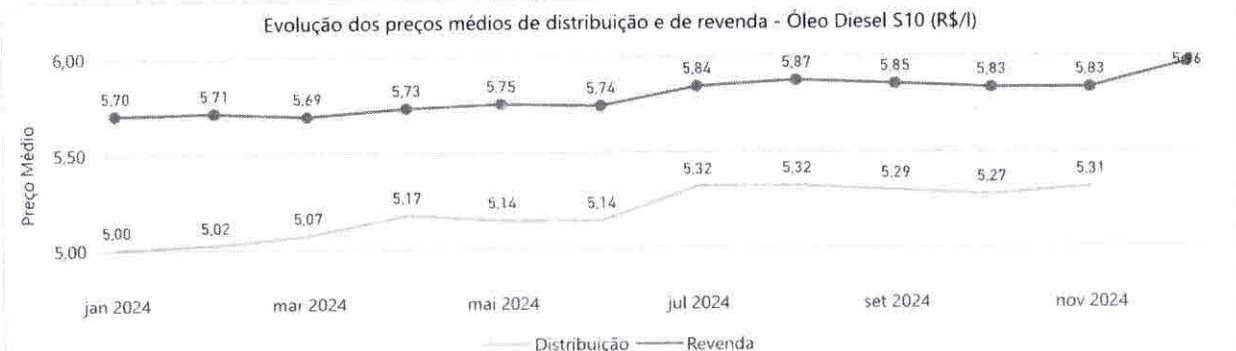


Notas explicativas

Periodicidade: Mensal - Estados

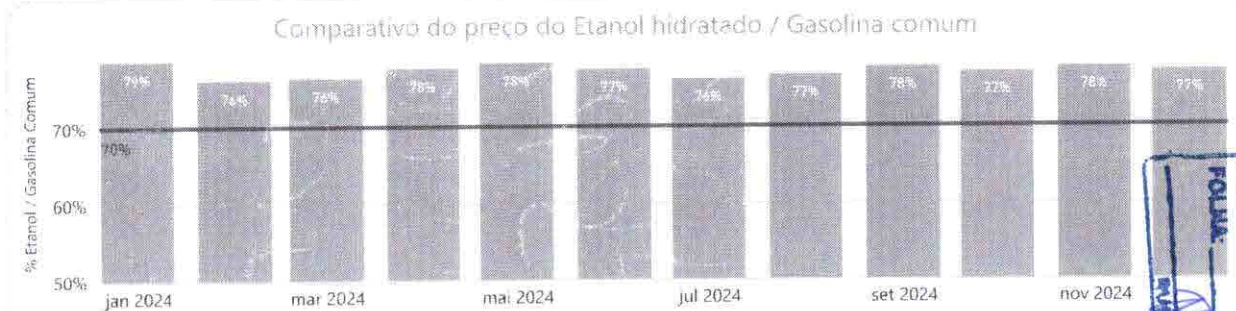
Maranhão

Limpar Filtros



Alterar comparativo para:

Diesel Comum x Diesel S-10



Microsoft Power BI

< 2 de 3 >

PROCESSO: 2025.0068.01.03

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

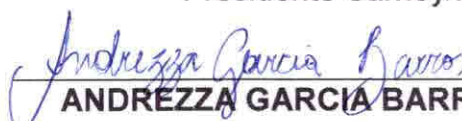
Em atendimento a solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade da secretaria de saúde deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 17 de Janeiro de 2025.


ANDREZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexecutáveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexecutável seja observado e reaver o dano ao erário

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____ 16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Risco 03	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro 2025.

Italo Guilherme Araújo Ribeiro
Italo Guilherme Araújo Ribeiro

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Assistência Social

Portaria Nº 046/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____

A Ilma. Sr^a
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0068.01.03

DESPACHO

Seção de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos Capa do processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025 – GP.



Relatório de Cotação: COMBUSTIVEIS PS

Pesquisa realizada entre 22/01/2025 15:52:42 e 22/01/2025 17:22:24

Relatório gerado no dia 28/01/2025 21:20:14 (IP: 45.162.237.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GASOLINA COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	100%	R\$ 67.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA			01612338000167-1-000010/2024	27/11/2024	R\$ 6,54
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI			01612320000165-1-000035/2024	31/07/2024	R\$ 6,86
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI			01612320000165-1-000035/2024	31/07/2024	R\$ 6,86
Valor Unitário						R\$ 6,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		R\$ 6,63 (un)	-	R\$ 6,63	0%	R\$ 0,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única			06222616000193-1-000023/2024	29/10/2024	R\$ 6,55
2	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única			06222616000193-1-000023/2024	29/10/2024	R\$ 6,55
3	MUNICIPIO DE APICUM-ACU			01612531000106-1-000023/2024	11/09/2024	R\$ 6,80
Valor Unitário						R\$ 6,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63



Item 3: ÓLEO DIESEL S10

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 19

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3			R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	0%	R\$ 0,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	01612338000167-1-000010/2024	27/11/2024	R\$ 6,89
2	MUNICIPIO DE BACURI	06151419000120-1-000006/2024	18/11/2024	R\$ 6,80
3	MUNICIPIO DE LORETO	06229538000159-1-000001/2024	24/01/2024	R\$ 6,70
Valor Unitário				R\$ 6,80

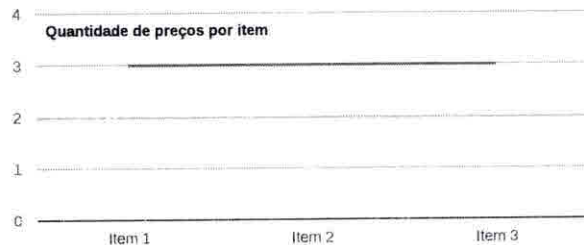
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Valor Global: R\$ 67.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) GASOLINA COMUM
- 2) ÓLEO DIESEL...
- 3) ÓLEO DIESEL S10



Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,77 Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,77

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Descrição: Gasolina Comum, Utilização Automotiva. - Gasolina Comum, Utilização Automotiva.

Data: 27/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612338000167-1-000010/2024

Lote/Item: 1/5011947

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 160.000

Unidade: LT

UF: MA



Relatório gerado no dia 28/01/2025 21:20:14 (IP: 45.162.237.210)
Código Validação: V19CHtA7%2b%2ftQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V19CHtA7%252b%252ftQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%253d%253d> 2 / 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.609.051/0001-79	SAO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,54
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível
Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000035/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40.000
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.858.893/0001-43	ANA J S GUIMARAES LTDA	R\$ 6,86
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível
Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000035/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30.000
Unidade: LITRO
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.858.893/0001-43 ANA J S GUIMARAES LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final
R\$ 6,86

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

Quantidade	Descrição	Observação
Litros	ÓLEO DIESEL COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,55

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM - ÓLEO DIESEL COMUM
Data: 29/10/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000023/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 81.675
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.367.505/0001-12 POSTO DE COMBUSTIVEIS HC LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 6,55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,55

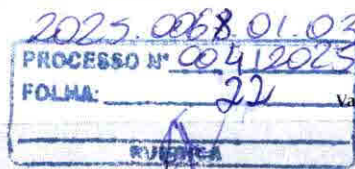
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM - ÓLEO DIESEL COMUM
Data: 29/10/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000023/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 27.225
Unidade: LITRO
UF: MA



Relatório gerado no dia 28/01/2025 21:20:14 (IP: 45.162.237.210)
Código Validação: V19CHIA7%2b%2ivtQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V19CHIA7%252b%252ivtQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%253d%253d>
d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.367.505/0001-12	POSTO DE COMBUSTIVEIS HC LTDA	R\$ 6,55
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de combustível para as Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Apicum Açu/MA
Descrição: Óleo diesel Filtrado Comum S500, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP nº 006/2001. - Óleo diesel Filtrado Comum S500, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP nº 006/2001.

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612531000106-1-000023/2024
Lote/Item: 1/4768414
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 51.910
Unidade: Litros
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.399.095/0002-13	POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	R\$ 6,80
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 3: ÓLEO DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,80

Medida dos Preços Obridos: R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
Litros	ÓLEO DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
Descrição: Óleo Diesel S10. Utilização Automotiva. - Óleo Diesel S10. Utilização Automotiva.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612338000167-1-000010/2024
Lote/Item: 1/5011949
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 270.000
Unidade: LT
UF: MA



Relatório gerado no dia 28/01/2025 21:20:14 (IP: 45.162.237.210)
 Código Validação: V19CHIA7%2b%2ftQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V19CHIA7%252b%252ftQm1WavOvmEwXh9UCYH2k4PTgXYI3vsEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.609.051/0001-79 SAO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 6,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BACURI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BACURI/MA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Descrição: Combustível tipo óleo diesel S10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 0062001. - Combustível tipo óleo diesel S10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 0062001.

Data: 18/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06151419000120-1-000006/2024

Lote/Item: 1/4957701

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 86.000

Unidade: LTS

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.399.095/0001-32 POSTO SAO SEBASTIAO LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Bacuri AV PRESIDENTE KENNEDY, SN

Telefone:
(98) 3222-8200

Valor da Proposta Final

R\$ 6,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORETO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento contínuo de combustíveis (óleo diesel S500, S10, Gasolina), de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.

Descrição: COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 06/2001. - COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 06/2001.

Data: 24/01/2024 10:38

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06229538000159-1-000001/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 108.000

Unidade: Litro

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

08.234.381/0003-47

L R COMBUSTIVEIS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.068.01.03
PROCESSO N° 0041/2025
FOLHA: 24
RUBICA

Valor da Proposta Final

R\$ 6,70



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

2025.0068 d. 03
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 25

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/01/2025 15:56:46

[Acessar a fonte aqui](#)



PROCESSO: 2025.0068.01.03

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento a solicitação do planejamento e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

- a) A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de custos desta contratação foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços, plataforma oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.

A utilização dessa ferramenta assegura transparência, padronização e confiabilidade das informações, permitindo a adequada formação do preço de referência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 22 de Janeiro de 2025


ANDRÉZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

Ao

Ilmo. Srº Italo Guilherme Araújo Ribeiro

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA.

Presidente Sarney /MA, 24 de janeiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 003.2025/GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa aquisição tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se pela necessidade manter os trabalhos das diversas secretarias e órgãos produtivos da administração Municipal, sejam veículos constantes da frota própria e/ou locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações voltadas a população de Presidente Sarney.

3.2 A necessidade da contratação se dá em razão da iminência de desabastecimento, situação que comprometeria a execução das atividades administrativas e operacionais, incluindo o transporte de servidores, atendimento a demandas institucionais, deslocamento para fiscalizações e outras atividades indispensáveis ao funcionamento do órgão.

3.3 Salienta-se ainda que o fornecimento de combustíveis é essencial e indispensável para o bom funcionamento das diversas Secretarias, proporcionando condições mínimas essenciais para o seguimento dos trabalhos da Municipalidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A solução proposta consiste na aquisição emergencial de combustível para garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos e equipamentos utilizados pelo Município. O fornecimento abrangerá todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

final, garantindo eficiência operacional e controle adequado do uso do combustível.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência deverá cumprir as especificações exigidas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

I) Atendimento a Critérios de Sustentabilidade: O fornecedor deve compulsoriamente ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

II) Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas de forma imediata, sem a definição de consumação máxima ou mínima.

III) Qualidade do Produto: Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade conforme delineado neste Termo de Referência, adequado a cada caso.

IV) Preço: O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.

V) Execução: O fornecedor deve ser capaz de executar de forma eficiente o objeto pleiteado, diretamente em suas instalações, cujo fornecimento deverá ser realizado de forma imediata diretamente no veículo/equipamento da Municipalidade.

5.1.1. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes neste Termo de Referência;

5.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.1.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com a proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.1.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 10 (dez) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços;

5.1.5. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

5.1.6. O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados do recebimento



29
JN

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

definitivo do objeto.

5.2 Quanto a Sustentabilidade:

5.2.1 A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de combustíveis é fundamental para reduzir o impacto ambiental e promover a responsabilidade socioambiental. A seguir, detalhamos alguns dos principais critérios que podem ser considerados:

5.2.2 Tipo de Combustível: Os combustíveis devem compulsoriamente atender as normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e às normas técnicas vigentes, a fim de propiciar a menor emissão de gases de efeito estufa (GEE).

5.2.3 Certificações de Sustentabilidade: O fornecedor deve atender as certificações de sustentabilidade reconhecidas no que se refere à comercialização de combustíveis.

5.3. Quanto da Exigência de Amostras:

5.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto neste Termo de Referência e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3.2. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em 24h (vinte e quatro), contados da convocação da empresa vencedora por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação;

5.3.3. As amostras solicitada e mencionada no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas;

5.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número da Dispensa, o CNPJ e a Razão Social da empresa vencedora, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.3.7. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

5.3.8. Caso as amostras não sejam recebidas no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pela empresa vencedora serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.10. Após a homologação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostras, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia da respectiva empresa ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar a mencionada empresa direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.12. A empresa vencedora que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificada e a subsequente convocada;

5.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será (ão) pago (s) fornecedor (es) que entregar (em) o (s) item (ns) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

b. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e restrição ao caráter competitivo do certame.

5.5. Quanto a Subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

6.2. As demais especificações técnicas estão previstas especialmente no item 05 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições contidas ao longo deste documento.

7. DO VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000	R\$ 6,75	R\$ 67.500,00

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais.) Conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global.

10. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;

10.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.8. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

10.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.1.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

10.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P/CAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;
- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____ 36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

- g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme nos disposto Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;
- h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

10.2.1.4. Qualificação Técnica:

- a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;
- b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **COMPROVANDO** que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- c. Apresentar Alvará de Funcionamento vigente, contendo as atividades autorizadas a funcionar pelo Município.
- d. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo.
- e. Certificado de aprovação C.A. (Combate a incêndios), emitido pelo corpo de bombeiros do respectivo ente federativo domicílio da licitante;
- f. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (tres) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.1. Do Prazo de Entrega:

11.1.1. Ante a natureza do objeto e especificidade da execução, o fornecimento deverá ser realizado de forma imediata, no **PRAZO MÁXIMO DE 24hs (VINTE E QUATRO) HORAS**, no posto de abastecimento do fornecedor, diretamente no veículo/equipamento a ser abastecido, contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

11.1.2. Ante a natureza do objeto e especificidade da execução, o fornecimento dos combustíveis deverá ser realizado em postos de combustíveis localizados no Município de Presidente Sarney-MA ou em um raio máximo de 50 (cinquenta) KM da sede Municipal, haja vista que estabelecimentos com distâncias acima desse parâmetro, em deferência ao princípio da economicidade, tornam economicamente inviáveis a execução.

11.1.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

11.1.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Presidente Sarney/MA;

11.1.5. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48hs (quarenta e oito) após a data do pedido;

11.1.7. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

11.2. O abastecimento poderá ocorrer por meio de:

11.2.1. Abastecimento direto nos veículos da frota em postos credenciados pelo fornecedor dentro da sede do Município de Presidente Sarney ou em um raio máximo de 50 (cinquenta) KM da sede municipal.

11.2.2. Fornecimento a granel, com entrega no local indicado pela Administração, caso haja infraestrutura adequada para armazenamento.

11.2.3. O fornecedor deverá garantir que o combustível entregue esteja em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sem adulterações ou impurezas.

11.3. Da Forma de Entrega do Produto:

11.4. O fornecedor deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana e horário em sua sede. Os veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1. O combustível fornecido deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como demais normas vigentes aplicáveis.

12.2. O produto deverá ser livre de impurezas, adulterações ou qualquer substância que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

comprometa a eficiência dos veículos e equipamentos abastecidos.

12.3. A contratada se responsabiliza integralmente pela qualidade do combustível fornecido, respondendo por eventuais danos causados à frota da Administração Pública em decorrência de adulteração, contaminação ou fornecimento de produto fora das especificações normativas.

12.4. Caso seja identificada qualquer irregularidade na qualidade do combustível, a Administração notificará a contratada, que deverá providenciar a substituição imediata do produto sem custos adicionais, além das penalidades cabíveis.

12.5. A contratada deverá garantir o ressarcimento de eventuais prejuízos causados por falhas na qualidade do combustível, incluindo danos a veículos, equipamentos ou custos com manutenções corretivas decorrentes do uso do produto defeituoso.

13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

14.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

14.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

14.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

14.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

14.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lll} I = TX & I = (6/100) & I = 0,00016438 \\ 365 & TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

15.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

15.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

15.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

16.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

16.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____ *46*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.

Italo Guilherme Araújo Ribeiro

Italo Guilherme Araújo Ribeiro

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Assistência Social

Portaria Nº 046/2025 - GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ____ de ____ de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 003/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004.2025
P.A: 2025.0068.01.03
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

A

Prefeitura de Presidente Sarney/MA

Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa Emergencial de Licitação Nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$.....(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISP. EMERGENCIAL N° 004.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS:

ASS:

48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N°: 01.613.745-0001-99

A Sr^a Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 27 de Janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Dispensa Emergencial Eletrônica data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Ressalvamos que, o custo total da prestação do fornecimento de combustíveis, importa em valor global de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos reais). Contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.

Lais de Cassia Lopes Martins

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 003/2025 – GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 004.2025

P.A: 2025.0078/21.03

FLS: 49

ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

A
Srª Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente Sarney- MA, 28 de janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

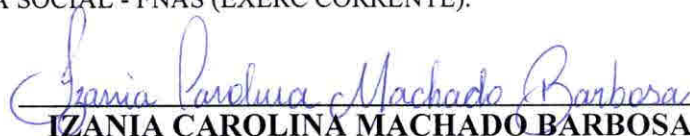
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO – FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).


IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 28 de janeiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao

Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação Emergencial Eletrônica, para Contratação De Aquisição De Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) Para Atender As Necessidades Da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município De Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

Presidente Sarney/MA, 28 de janeiro de 2025.



Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 003/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.0068.01.03.
- Dispensa de Licitação Nº 004/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação De Aquisição De Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO – FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, 29 de Janeiro de 2025.


Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS:

ASS:

53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 004.2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa Eletrônica de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 04/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney/MA, 30 de Janeiro de 2025.



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GP



SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0066.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidente-sarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa**

de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidente-sarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Do-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efc42d018837e51bd2d31be3b53dfe92a09076

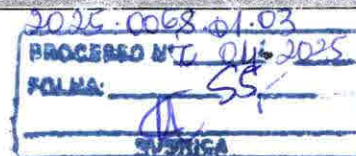
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cumentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneyvpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efcf42d018837e51bd2dc31be3b59dfa92a09076
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. CNPJ Nº 15.057.419/0001-57	Enviado via e-mail	04/02/2025

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



AUTO POSTO

Ubiratan

CNPJ: 15.057.419/0001-57

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 57
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.0068.01.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A

Prefeitura de Presidente Sarney/MA

Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa de Licitação nº. 004/2025

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA		
NOME FANTASIA: AUTO POSTO UBIRATAN		
CNPJ: 15.057.419/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO UF: MA
TELEFONE: (98) 98869-9580	EMAIL: ubiratanferreira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: UBIRATAN FERREIRA MORAES		
RG: 000006406693-2	EMISSION: SSP/MA	CPF: 586.080.013-49
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO
TELEFONES: (98) 98869-9580	EMAIL: ubiratanferreira@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NORDESTE 004	AGÊNCIA: 195	C/C: 80.925-4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	10.000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00
TOTAL					R\$ 64.800,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Prazo de Pagamento: Conforme ordem

Prazo de entrega: Conforme ordem de fornecimento

Validade da Proposta: 60 dias

UBIRATAN FERREIRA

MORAES: 586080013

49

Assinado de forma digital

por UBIRATAN FERREIRA

MORAES: 58608001349

Dados: 2025.02.04

12:03:07 -03'00'

Pinheiro/MA 04 de fevereiro de 2025

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CNPJ: 15.057.419/0001-57

UBIRATAN FERREIRA MORAES



AUTO POSTO

Ubiratan

CNPJ: 15.057.419/0001-57

2025: 0068.0103
PROCESSO Nº 00412026
FOLHA: 58
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISTANCIA

A

Prefeitura de Presidente Sarney/MA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA		
NOME FANTASIA: AUTO POSTO UBIRATAN		
CNPJ: 15.057.419/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO UF-MA
TELEFONE: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: UBIRATAN FERREIRA MORAES		
RG: 000006406693-2	EMISSION: SSP/MA	CPF: 586.080.013-49
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO
TELEFONES: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NORDESTE 004	AGÊNCIA: 195	C/C: 80.925-4

DECLARAÇÃO: DECLARA DE QUE O POSTO UBIRATAN SE ENCONTRA NUM RAO DE ATÉ 50 KM DE DISTANCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Pinheiro/MA 04 de fevereiro de 2025

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ: 15.057.419/0001-57
UBIRATAN FERREIRA MORAES

UBIRATAN FERREIRA
MORAES: 586080013
49

Assinado de forma digital
por UBIRATAN FERREIRA
MORAES: 58608001349
Dados: 2025.02.04
12:01:49 -03'00'

AV. GABRIEL PINHO, Nº 20-B, PACAS, CEP: 65.200-000, PINHEIRO/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.057.419/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO UBIRATAN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GABRIEL PINHO

NÚMERO
20
COMPLEMENTO

CEP
65.200-000
BAIRRO/DISTRITO
PACAS

MUNICÍPIO
PINHEIRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 3381-1721/ (98) 3381-2484

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 17:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2025.0068 01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: 60
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.057.419/0001-57

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

UBIRATAN FERREIRA MORAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/10/2024 às 10:27 (data e hora de Brasília)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Declaramos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO POSTO UBI RATAN LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500042461

NIRE 21600115728

CNPJ 15.057.418/0001-57

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida GABRIEL PINTO, Nº 20, xxxxx, PACAS - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Numero	Data	Descrição
223	21.241810729	26/12/2024	BALANÇO
223	241591457	18/12/2024	BALANÇO
904	160011572	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	000115728	25/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	000115728	25/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	00090341837	16/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	0120106925	15/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	010774830	15/02/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 09:00:58 (horário de Brasília).

Se necessário, verificar sua autenticidade no <https://www.empresacil.ma.gov.br>, com o código NJAFWHAQ.



MAC2500042461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0068.01.03
 PROCESSO Nº 004/2025
 FOLHA: 62
 RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINTO POSTO UBI ATAN LTDA		Protocolo: MAC250036220	
NIRE: 2160011572-0 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede): 2160011572-0	CNPJ: 15.057.419/0001-57	Data de Ato Constitutivo: 15/02/2012	Início de Atividade: 05/02/2012

Endereço Completo
 Avenida GABRIEL PINTO Nº 10, PACAS - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto Social

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Capital Social R\$ 200.000 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000 (duzentos mil reais)		

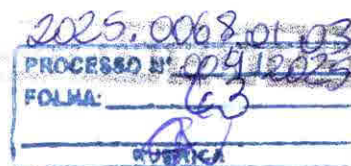
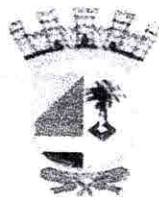
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CNPJ				
UBIRATAN PEREIRA MORAES	56.680.013-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		Término do mandato
Nome	CPF	
UBIRATAN PEREIRA MORAES	586.080.013-49	Indeterminado

Último arquivamento	Número	Ato/ventos	Situação
Data			ATIVA
26/12/2025	20241610729	223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 15:43:45 (horário de Brasília).
 Para verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9Q55CUA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – PROVISÓRIO
VALIDADE: 60 DIAS

PAF nº.0000016/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CPF/CNPJ

15.057.419/0001-57

NOME DE FANTASIA

AUTO POSTO UBIRATAN

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

AV GABRIEL PINHO 20, PACAS, 65200-000 PINHEIRO - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

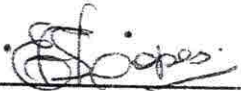
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pinheiro, por intermédio deste órgão, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento Provisório à empresa acima identificada, em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável.

PINHEIRO - MA, 13 de Janeiro de 2025


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS


ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"AUTO POSTO UBIRATAN LTDA"**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade empresaria para **EIRELI, UBIRATAN FERREIRA MORAES**, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro - MA, nascido em 21/10/1973, empresário, CPF nº. 586.080.013-49, portador do RG nº. 6406693-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua André Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara, CEP: 65200-000, Pinheiro, estado do Maranhão, CEP: nº 65.200-000, proprietário da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, com sede localizada na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, na Avenida Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, CEP nº. 65.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200774830 por despacho em 15/02/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.057.419/0001-57, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do País, a vista, neste ato, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade empresaria para **EIRELI, UBIRATAN FERREIRA MORAES**, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro - MA, nascido em 21/10/1973, empresário, CPF nº. 586.080.013-49, RG nº. 6406693-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua André Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, CEP: nº 65200-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02, Lei nº 12.441/2011, e pelas seguintes clausulas e condições, a saber:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 16:18 SOB Nº 21600115728.
PROTOCOLO: 190399929 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902968458. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI** e terá sua sede localizada na Avenida Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, CEP: 65200-000, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, Sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social

Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de comércio e serviços, bem como:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas conveniência;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social

O capital social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, a vista, detido, em sua totalidade, pelo Titular **Ubiratan Ferreira Moraes**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – do Início de Atividade e Prazo de Duração

A Empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Administração

A administração da empresa será exercida por seu Titular **Ubiratan Ferreira Moraes**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Encerramento do Exercício Social

Ao término do exercício social, coincide com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou as perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 16:18 SOB Nº 21600115728.
PROTOCOLO: 190399929 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902868458. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412075
FOLHA: 06
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Continuação da empresa

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – Desimpedimento do Titular Administrador

O Titular-Administrador Ubiratan Ferreira Moraes declara, sob as penas da lei:

a) Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; b) Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via para que valha na melhor forma de direito será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - Ma, 16 de Maio de 2019.


UBIRATAN FERREIRA MORAES
Titular - Administrador



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA AUTO POSTO UBIATAN LTDA.**

Por este instrumento particular (1) **UBIRATAN FERREIRA MORAES**, brasileiro, natural de Pinheiro-MA., solteiro, nascido em 21 de outubro de 1973, empresário, CPF nº 586.080.013-49 e carteira de identidade nº 6406693-2 SSP-MA, domiciliado e residente à Rua Andre Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara em Pinheiro, estado do Maranhão, Cep 65200-000; (2) **ELGINAR PEIXOTO MORAES NETO**, brasileiro, natural de Pinheiro-MA., solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1993, empresário, CPF nº 042.125.323-10 e carteira de identidade nº 033597762007-6 SSP-MA domiciliada e residente à Rua Andre Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara, em Pinheiro, estado do Maranhão, Cep 65076-210. Constituem uma sociedade empresária limitada, em conformidade com a Lei nº 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO UBIATAN LTDA.**, e terá sua sede localizada na Avenida Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, CEP: 65.200-000 Pinheiro/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

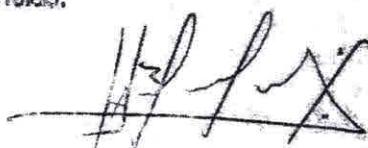
O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, a vista, as quais serão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

1º) **UBIRATAN FERREIRA MORAES**, tem subscrito e integralizado 50% (cinquenta por cento) do capital social que corresponde a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2º) **ELGINAR PEIXOTO MORAES NETO**, tem subscrito e integralizado 50% (cinquenta por cento) do capital social que corresponde a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

O objeto social da sociedade é o Comércio varejista de combustíveis para veículos e o Comércio varejista de lubrificantes. Podendo ainda alterá-la de acordo com as necessidades.

 **Elginar Peixoto Moraes Neto**

CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – do Título de Atividade

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que representa a maioria absoluta do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.000, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios UBIRATAN FERREIRA MORAES e ELGIMAR PEIXOTO MORAES NETO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de administração, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.015, 1.054, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Encerramento do Exercício Social

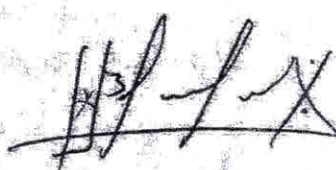
Ao término do exercício social, coincide com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios, dos lucros ou das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Contas do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 Elgimar Peixoto Moraes Neto

UBIRATAN

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada de Pro Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, retirar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro do limite estabelecido pelos Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuação da Sociedade

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), de bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e aos outros 70% (setenta por cento) parcelado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ 4º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento do Administrador

Os administradores UBIRATAN FERREIRA MORAES e ELGIMAR PEIXOTO declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de falência fraudulenta por fraude, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a propriedade, o consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Decisão dos Negócios

Os sócios decidirão sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo a mais da metade do capital social de cada um segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Deliberações de Competência dos Sócios

Compete exclusivamente dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação do balanço e da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fiscalização; c) da modificação do contrato social, da cisão, da

 +  3

incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de recuperação judicial; e) da compra, venda ou operação de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da contratação de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Administrador não Sócio

A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro

Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento no contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma da lei, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Pinheiro (Ma), 06 de Fevereiro de 2012.

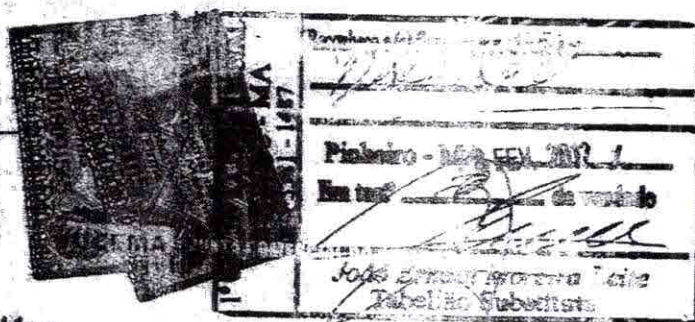
UBIRATAN FERREIRA MORAES
CPF: 586.080.013-49

ELGIMAR PEIXOTO MORAES NETO
CPF: 042.125.323-10

Testemunhas:

ANDERSON MARTINS PEREIRA
RG.: 0312834420062 SSP/MA.

MARIA CRISTALIA BRENHA FONSECA
RG.: 738.687 SSP/MA.



24/10/2024, 10:37

== Consulta SINTEGRA/ICMS ==

2025-0068-0603
PROCESSO N° 024/2025
FOLHA: 1
FURICA

Estado do

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Indicador de Situação

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.057.419/0001-57 Inscrição Estadual: 12.378376-3

Razão Social: AUTO POSTO UBRATAN LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GABRIEL PINHO

Número: 20 Complemento:

Bairro: PACAS

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33811721

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4729602 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2024

Número da Consulta:

Assinatura: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2025-0008-01-03
PROCESSO Nº 7754/2025
FOLHA: 12
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ: 15.057.419/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:33 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: 2FD6.D7D2.BE39.F743

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.057.419/0001-57

Razão Social: AUTO POSTO UBERATAN LTDA

Endereço: AV GABRIEL PINHO 20 / PACAS / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605545053762979

Informação obtida em 21/01/2025 10:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.057.419/0001-57
Certidão nº: 73938700/2024
Expedição: 24/10/2024, às 10:33:53
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.057.419/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: AS
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023873/25

Data da

21/01/2025 10:28:12

Inscrição Estadual: 123783763

CPF/CNPJ: 15057419000157

Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Endereço: AVE GABRIEL PINHO, 20 CEP: 65200000 - PACAS

Telefone: (98)33811721

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



2025.0068 01.03
PROCESSO Nº 0042025
FOLHA: 76
SECRETARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005205/25

Data da 21/01/2025 10:29:27

Inscrição Estadual: 123783763

CPF/CNPJ: 15057419000157

Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Endereço: AVE GABRIEL PINHO, 20 CEP: 65200000 - PACAS

Telefone: (98)33811721

Município: PINHEIRO

UF: MA

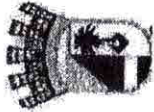
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO -MA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PC JOSÉ SARNEY - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 5/N - CENTRO
CNPJ: 06200745000180

2025.0068-01.03

PROCESSO Nº 004222
FOLHA: 77
MUNICÍPIO: PINHEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PINHEIRO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000304212 Inscrição Municipal: 1101295337
Contribuinte: AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI CPF/CNPJ: 15057419000157
Nome Fantasia: AUTO POSTO UBIRATAN
Endereço: AV. GABRIEL PINHO, 20
Bairro: PACAS
Cidade: PINHEIRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 15/02/2012

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: 13/11/2024 11:25:25 Validade: 11/02/2025 Usuário: JOAO
Número/Controle da Certidão: 7C76DED4DBBE1894





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PC JOSÉ SARNEY - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 5/N - CENTRO
CNPJ: 06200745000180

2023-2028 01-02
PROCESSO Nº 004/2023
FOLHA: 18
MURICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PINHEIRO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000304212	Inscrição Municipal:	1101295337
Contribuinte:	AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI	CPF/CNPJ:	15057419000157
Nome Fantasia:	AUTO POSTO UBIRATAN		
Endereço:	AV. GABRIEL PINHO, 20	Complem:	
Bairro:	PACAS	CEP:	65200000
Cidade:	PINHEIRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	15/02/2012
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de produtos perigosos		

Emissão: 13/11/2024 11:25:46

Validade: 11/02/2025

Usuário: JOAO

Número/Controle da Certidão: 2CB9476BAAE205E0





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 0042025
FOLHA: 26
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 162025
Código de validação: 21AE64F5E7

Número da guia: 25055501002022772.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA** nome fantasia **AUTO POSTO UBIRATAN**, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, localizada à AV GABRIEL PINHO, 20, PACAS, PINHEIRO / MA CEP: 65.200-000. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 20 de janeiro de 2025. Eu, Pollyanna Leite Lima, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas Themis PG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA

POLLYANNA LEITE LIMA
Função Gratificada Especial
2ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 161786

Documento assinado: PINHEIRO, 20/01/2025 17:23 (POLLYANNA LEITE LIMA)



CERTJUDONE-SJDPIN - 162025 / Código: 21AE64F5E7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 204 62025
FOLHA: 80
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI944433006



UBIRATAN FERREIRA MORAES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000006406693-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2015

NOME UBIRATAN FERREIRA MORAES

FILIAÇÃO ELGIMAR PEIXOTO MORAES E MARIA RITA FERREIRA MORAES

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 21/10/1973

DOC ORIGEM NASC. N.46479 FLS.79 LIV.110

CPF 586080013-49

SÃO LUÍS-MA P-232

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

Balanço Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.051.419/0001-57

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , Nº 20, Bairro: PAGAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 55200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Pág. 1 de 2

Fortes Contabil

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	31/12/2023
1.01	Ativo Circulante	220.298,71 D
1.01.01	Disponibilidades	220.298,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	215.052,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	215.052,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	215.052,71 D
1.01.15	Estoques	215.052,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.246,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	5.246,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	5.246,00 D
Total Ativo		220.298,71 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 220.298,71 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CPF: 028.090.003-10
 CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes
 Socio Administrador
 CPF: 586.080.013-49

Continua...

2025.0068.01.03
 PROCESSO Nº 00412023
 FOLHA: 82
 RUBRICA

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PAGAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811723

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Pag.: 2 de 2

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	220.298,71 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	17.839,58 C
2.01.01.01	Fornecedores	17.839,58 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	10.773,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	10.773,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.068,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.780,35 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.257,69 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	366,08 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.156,58 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.285,71 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	803,57 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	482,14 C
2.07	Patrimônio Líquido	202.458,15 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.458,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.458,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.071,43 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	4.071,43 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.612,28 C
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.612,28 C
Total Passivo		220.298,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 220.298,71 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CPF: 028.090.903-10
 CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes
 Socio Administrador
 CPF: 586.080.013-49

Fim

2025.0068.01.03
 PROCESSO Nº 001/2025
 FOLHA: 83
 IMPRIMA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.160.914,05	3.160.914,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.160.914,05	3.160.914,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.160.914,05	3.160.914,05
(=) 030	Receita Líquida	3.160.914,05	3.160.914,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.852.419,50	2.852.419,50
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.852.419,50	2.852.419,50
(=) 060	Lucro Bruto	308.494,55	308.494,55
(-) 070	Despesas Operacionais	304.749,69	304.749,69
070.01	Despesas Administrativas	304.749,69	304.749,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.744,36	3.744,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.744,36	3.744,36
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	482,14	482,14
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	482,14	482,14
(-) 170	Imposto de Renda	803,57	803,57
170.01	Imposto de Renda	803,57	803,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.456,15	2.456,15

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023.

Hildon Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CPF: 028.090.003-10
 CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes
 Sócio Administrador
 CPF: 586.080.013-49

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
ILG	Índice de Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c20301)$	
	(220.298,71 + 0,00) / (17.839,56 + 0,00)		12,35
	Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros que a empresa dispõe,		
ISG	Índice de Solvência Geral	$c1/(c201+c20301)$	
	220.298,71 / (17.839,56 + 0,00)		12,35
	Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas,		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	220.298,71 / 17.839,56		12,35
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c10101/c201$	
	215.052,71 / 17.839,56		12,05
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CPF: 028.090.003-10
 CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
 Sócio Administrador
 CPF: 586.080.013-49

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.057.419/0001-57, constituída em 15/02/2012, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Com sede no município de Pinheiro-MA, AV GABRIEL PINHO, n° 20, PACAS, CEP: 65.200-000.

Nota 2 - Base da Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e do ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Política Contábil

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n° 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC ITG 00 (RI) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2 - Estoque

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

4.3 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$60.000,00. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: UBIRATAN FERREIRA MORAES - 50% de participação nas quotas de capital, ELGIMAR PEIXOTO MORAES NETO - 50% de participação nas quotas de capital.

5.2 - Ajustes de exercícios anteriores

A empresa não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

5.3 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC n° 1.282/10, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade - (PC).

5.4 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5.5 - Impostos Federais

A empresa é Optante pelo Regime Tributário do Lucro Real, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.6 - Reconhecimento de Receitas

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hádon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 588.080.013-49

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pag. 2 de 2

Empresa: AUTO POSTO UIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias foram apresentadas na Demonstração do Resultado Líquidas dos tributos, bem como abatimentos.

Nota 6 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

Nota 7 - Propriedade para Investimento

A empresa não possui propriedades para investimentos.

Nota 8 - Declaração Explícita

A empresa declara explicitamente que esta em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nota 9 - Outras Informações Relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hádon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes
Sócio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2025-008-0103
PROCESSO Nº
FOLHA: 004/2025
81
RUBRICA

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 10:49 SOB Nº 20241591457.
PROTOCOLO: 241591457 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417860891. CNPJ DA SEDE: 15037419000157.
NIRE: 21600115728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 231 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 231 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO-POSTO UBIRATAN LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GABRIEL PINTO, nº 20, bairro PACAS, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.057.419/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600115728 por despacho de 15/02/2012.

Pinheiro-MA, 1 de Janeiro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio-Administrador
CPF: 586.080.013-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 231 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 231 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GABRIEL PINTO, nº 20, bairro PACAS, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.057.419/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600115728 por despacho de 15/02/2012.

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio-Administrador
CPF: 586.080.013-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2025 0068 PL 03
PROCESSO N.º 00412025
FOLHA: 90
RUBRICA

Página 232 de 232

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

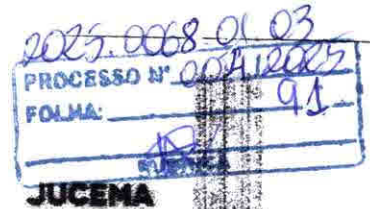
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 11:29 SOB N.º 20241602998.
PROTOCOLO: 241602998 DE 19/12/2024. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417946514 em 19/12/2024, protocolo 241602998. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
Número de Registro:	21600115728
CNPJ:	15057419000157
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694/O9
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 11:30 SOB Nº 20241602998.
PROTOCOLO: 241602998 DE 19/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417946514. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: 92
UBIRATAN

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 15.057.419/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600115728.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/02/2012

Ato constitutivo: 21200774830

Pinheiro, 01/01/2022

HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA.011694/O9

UBIRATAN FERREIRA MORAES
Administrador, Sócio
CPF 586.080.013-49

Livro Diário Nº. 2
 Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
 Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pachá, Pinheiro-MA, Cep: 5200-000.
 NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Lab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	114880 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES01/01/2022NFC1	9.967,80
02/01/2022	114881 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES02/01/2022NFC1	9.303,71
03/01/2022	114882 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES03/01/2022NFC1	8.057,15
04/01/2022	114883 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES04/01/2022NFC1	10.189,74
05/01/2022	114768 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000012080	58.950,00
05/01/2022	114769 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000012080	58.950,00
06/01/2022	114884 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES05/01/2022NFC1	7.376,10
06/01/2022	114885 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES06/01/2022NFC1	10.678,37
07/01/2022	114886 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES07/01/2022NFC1	10.594,14
08/01/2022	114887 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES08/01/2022NFC1	12.600,74
09/01/2022	114888 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES09/01/2022NFC1	9.754,03
10/01/2022	114889 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES10/01/2022NFC1	8.603,34
11/01/2022	114890 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES11/01/2022NFC1	5.519,38
12/01/2022	114770 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000267288	60.292,00
12/01/2022	114771 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000267288	60.292,00
13/01/2022	114891 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES12/01/2022NFC1	12.100,81
13/01/2022	114892 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES13/01/2022NFC1	11.315,62
14/01/2022	114893 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES14/01/2022NFC1	9.127,78
15/01/2022	114894 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES15/01/2022NFC1	10.428,70
16/01/2022	114895 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES16/01/2022NFC1	9.757,43
17/01/2022	114896 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES17/01/2022NFC1	9.690,57
18/01/2022	114897 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES18/01/2022NFC1	9.422,46
19/01/2022	114898 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES19/01/2022NFC1	7.635,33
20/01/2022	114899 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES20/01/2022NFC1	9.896,96
21/01/2022	114772 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000012651	59.600,00
21/01/2022	114773 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000012651	59.600,00
22/01/2022	114900 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES21/01/2022NFC1	10.859,47
22/01/2022	114901 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES22/01/2022NFC1	13.282,39
23/01/2022	114902 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES23/01/2022NFC1	10.772,63
24/01/2022	114903 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES24/01/2022NFC1	11.713,64
25/01/2022	114904 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES25/01/2022NFC1	9.961,09
26/01/2022	114905 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.937,34

Continua...

Livro Diário Nº. 2
 Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
 Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
 NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCE526/01/2022NFCE1	
27/01/2022	114906 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.268,81
							NFCE527/01/2022NFCE1	
28/01/2022	114907 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.827,83
							NFCE528/01/2022NFCE1	
29/01/2022	114908 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.879,06
							NFCE529/01/2022NFCE1	
30/01/2022	114909 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.081,91
							NFCE530/01/2022NFCE1	
30/01/2022	115245 3.01.01.01.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Despesas	43.453,98
31/01/2022	114910 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.049,21
							NFCE531/01/2022NFCE1	
31/01/2022	115233 1.01.01.01.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Honorários	1.752,00
							Contabéis	
							Totais do mês de Janeiro:	707.662,58
								9.388,25
01/02/2022	114911 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	
							NFCE501/02/2022NFCE1	
02/02/2022	114912 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.834,95
							NFCE502/02/2022NFCE1	
03/02/2022	114913 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.665,26
							NFCE503/02/2022NFCE1	
04/02/2022	114776 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000013218	135.900,00
							Vir Compra de Combustível conf n 000013218	135.900,00
04/02/2022	114775 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.665,00
							NFCE504/02/2022NFCE1	
04/02/2022	114914 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.267,97
							NFCE505/02/2022NFCE1	
05/02/2022	114915 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.286,14
							NFCE506/02/2022NFCE1	
06/02/2022	114916 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	12.021,80
							NFCE507/02/2022NFCE1	
07/02/2022	114917 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.235,77
							NFCE508/02/2022NFCE1	
08/02/2022	114918 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.327,87
							NFCE509/02/2022NFCE1	
09/02/2022	114919 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.376,04
							NFCE510/02/2022NFCE1	
10/02/2022	114920 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.382,00
							NFCE511/02/2022NFCE1	
11/02/2022	114921 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.131,76
							NFCE512/02/2022NFCE1	
12/02/2022	114922 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.291,11
							NFCE513/02/2022NFCE1	
13/02/2022	114923 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.165,77
							NFCE514/02/2022NFCE1	
14/02/2022	114924 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000013556	58.950,00
							Vir Compra de Combustível conf n 000013556	58.950,00
15/02/2022	114777 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VL REF. VENDAS	8.656,58
							NFCE515/02/2022NFCE1	
15/02/2022	114925 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.905,04
							NFCE516/02/2022NFCE1	
16/02/2022	114926 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.261,93
							NFCE517/02/2022NFCE1	
17/02/2022	114927 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.195,19
							NFCE518/02/2022NFCE1	
18/02/2022	114928 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	12.745,57
							NFCE519/02/2022NFCE1	
19/02/2022	114929 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.691,68
							NFCE520/02/2022NFCE1	
20/02/2022	114930 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001		

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Patas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/02/2022	114931 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES21/02/2022NFCE1	9.769,32
22/02/2022	114932 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES22/02/2022NFCE1	10.336,43
23/02/2022	114933 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES23/02/2022NFCE1	9.504,63
24/02/2022	114934 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES24/02/2022NFCE1	8.747,54
25/02/2022	114778 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000013905	58.400,00
25/02/2022	114779 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000013905	58.400,00
25/02/2022	114935 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES25/02/2022NFCE1	10.781,30
26/02/2022	114936 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES26/02/2022NFCE1	11.539,83
27/02/2022	114937 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES27/02/2022NFCE1	9.361,89
28/02/2022	114938 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES28/02/2022NFCE1	9.264,57
28/02/2022	115234 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr Ref. Honorários Contabeis	1.202,00
28/02/2022	115246 3.01.01.07.01.0042	0001	001	3.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr Ref. Despesas	42.894,93
Totais do mês de Fevereiro:								822.887,36
01/03/2022	114939 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES01/03/2022NFCE1	9.367,92
02/03/2022	114940 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES02/03/2022NFCE1	6.547,70
03/03/2022	114941 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES03/03/2022NFCE1	9.052,25
04/03/2022	114942 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES04/03/2022NFCE1	8.199,38
05/03/2022	114943 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES05/03/2022NFCE1	10.598,32
06/03/2022	114944 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES06/03/2022NFCE1	8.007,64
07/03/2022	114945 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES07/03/2022NFCE1	10.813,38
08/03/2022	114780 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000270190	59.001,00
08/03/2022	114781 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000270190	59.001,00
08/03/2022	114946 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES08/03/2022NFCE1	8.387,21
09/03/2022	114947 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES09/03/2022NFCE1	9.081,40
10/03/2022	114948 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES10/03/2022NFCE1	6.621,05
11/03/2022	114949 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES11/03/2022NFCE1	10.310,06
12/03/2022	114950 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES12/03/2022NFCE1	8.436,26
13/03/2022	114951 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES13/03/2022NFCE1	9.282,96
14/03/2022	114952 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES14/03/2022NFCE1	8.253,01
15/03/2022	114953 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES15/03/2022NFCE1	7.458,23
16/03/2022	114954 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES16/03/2022NFCE1	8.250,34
17/03/2022	114955 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES17/03/2022NFCE1	8.651,27
18/03/2022	114782 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF	160.300,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.413/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pacas, Pinheiro - MA, Cep: 65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Cerço	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/03/2022	114783 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	000014547 Vir Compra de Combustível conf n	160.300,00
18/03/2022	114956 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000014547 VL REF. VENDAS	6.737,61
19/03/2022	114957 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES18/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.191,96
20/03/2022	114958 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES19/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.166,08
21/03/2022	114959 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES20/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.792,74
22/03/2022	114960 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES21/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	6.735,73
23/03/2022	114961 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES22/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	2.479,61
24/03/2022	114962 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES23/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.552,73
25/03/2022	114963 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES24/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.715,04
26/03/2022	114964 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES25/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.865,90
27/03/2022	114965 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES26/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.906,99
28/03/2022	114966 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES27/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.694,49
29/03/2022	115235 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCES28/03/2022NFCE1 Vir. Ref. Honorários	1.202,00
29/03/2022	114967 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Contabeis VL REF. VENDAS	6.813,29
30/03/2022	114968 2.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES29/03/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.024,31
30/03/2022	115247 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCES30/03/2022NFCE1 Vir. Ref. Despesas	59.344,90
30/03/2022	115257 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Custo das Mercadorias	624.620,62
31/03/2022	114969 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas VL REF. VENDAS	7.670,89
31/03/2022	115262 3.01.01.01.01.0005	0001	001				NFCES31/03/2022NFCE1 vir encerramento	930.788,28
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vir encerramento	145.793,31
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vir encerramento	56.307,85
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vir encerramento	3.535,00
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vir encerramento	624.620,62
31/03/2022	115262			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vir encerramento	56.807,85
31/03/2022	115262			3.01.01.01.01.0001	0001	001	vir encerramento	624.620,62
31/03/2022	115262			3.01.01.01.01.0001	0001	001	vir encerramento	145.733,81
31/03/2022	115262			2.01.01.01.01.0001	0001	001	vir encerramento	3.616,00
31/03/2022	115262			6.01	0001	001	vir encerramento	630.763,28
Total do mês de Março:								1.037.731,33
01/04/2022	114970 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	18.260,57
02/04/2022	114971 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES01/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.575,86
03/04/2022	114972 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES02/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.316,12
04/04/2022	114973 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES03/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.599,33
05/04/2022	114974 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES04/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.972,09
06/04/2022	114784 2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCES05/04/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF	63.800,00
06/04/2022	114785 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	000015336 Vir Compra de Combustível conf n	63.800,00
06/04/2022	114975 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000015336 VL REF. VENDAS	1.505,07
07/04/2022	114976 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCES06/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.591,84

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: 97
PREFEITURA

Página 6 de 20

Data	Chave Débito	Estat	Centro	Código	Estat	Centro	Histórico	Valor
08/04/2022	114977 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE07/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.839,96
09/04/2022	114978 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE08/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.032,12
10/04/2022	114979 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE09/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	6.322,54
11/04/2022	114980 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE10/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	170,09
14/04/2022	114981 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE11/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.367,75
15/04/2022	114982 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE12/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	2.786,93
16/04/2022	114983 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE13/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.296,64
17/04/2022	114984 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE14/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.041,18
18/04/2022	114985 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE15/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.929,39
19/04/2022	114986 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE16/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	3.553,01
20/04/2022	114987 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE17/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.900,24
21/04/2022	114988 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE18/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.367,58
22/04/2022	114989 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE19/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.989,57
23/04/2022	114990 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE20/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.124,34
24/04/2022	114991 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE21/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.250,24
25/04/2022	114992 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE22/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.288,11
26/04/2022	114993 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE23/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.077,09
27/04/2022	114994 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE24/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	5.088,21
28/04/2022	114995 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE25/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	12.118,65
29/04/2022	114996 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE26/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	4.850,37
30/04/2022	114786 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE27/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	65.571,00
30/04/2022	114787 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	NFCE28/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	65.571,00
30/04/2022	114997 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE29/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.134,02
30/04/2022	115236 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE30/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.252,00
30/04/2022	115248 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE31/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	52.410,09
01/05/2022	114998 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE32/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	516.363,85
02/05/2022	114999 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE33/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	274,18
03/05/2022	115000 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE34/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.408,71
04/05/2022	115001 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE35/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.635,76
05/05/2022	115002 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE36/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.730,73
06/05/2022	115003 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE37/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.512,94
07/05/2022	115004 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE38/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.632,62
08/05/2022	115005 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE39/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.466,13
							NFCE40/04/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.455,40

Totais do mês de Abril:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIATAN LTDA - CNPJ: 15.057.112/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Paraisópolis, Pinheiro-Açu, Cep: 65.100-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Classe Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/05/2022	115006 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE08/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	6.389,36
10/05/2022	115007 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE09/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.042,71
11/05/2022	115008 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE10/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.061,86
12/05/2022	115009 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE11/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.860,66
13/05/2022	115010 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE12/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.366,02
14/05/2022	115011 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE13/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.244,54
15/05/2022	115012 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE14/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.565,33
16/05/2022	115013 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE15/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.274,38
17/05/2022	114788 2.01.01.01.01.0056	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE16/05/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000015745	66.300,00
17/05/2022	114789 1.01.15.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000015745	66.300,00
17/05/2022	115014 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE17/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.242,75
18/05/2022	115015 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE18/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.946,50
19/05/2022	115016 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE19/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	14.408,71
20/05/2022	115017 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE20/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.171,77
21/05/2022	115018 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE21/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.702,56
22/05/2022	115019 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE22/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.216,43
23/05/2022	115020 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE23/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.725,45
24/05/2022	114790 2.01.01.01.01.0056	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE24/05/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000016984	65.700,00
24/05/2022	114791 1.01.15.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000016984	65.700,00
24/05/2022	115021 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE25/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.381,71
25/05/2022	115022 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE26/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.058,02
26/05/2022	115023 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE27/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.932,77
27/05/2022	115024 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE28/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.166,27
28/05/2022	115025 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE29/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.269,01
29/05/2022	115026 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE30/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.359,73
30/05/2022	114792 2.01.01.01.01.0056	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE31/05/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000017210	64.700,00
30/05/2022	114793 1.01.15.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000017210	64.700,00
30/05/2022	115027 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE32/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.075,47
30/05/2022	115237 3.01.01.07.01.0061	0001	001	3.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE33/05/2022NFCE1 Vlr. Ref. Honorários Contábeis	1.212,00
30/05/2022	115249 3.01.01.07.01.0042	0001	001	3.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	59.471,23
31/05/2022	115028 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE34/05/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.877,75

Total do mês de Maio:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheirópolis - MA, Cep: 65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
								738.938,80
01/06/2022	115028 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES01/06/2022NFCE1	10.223,14
02/06/2022	114794 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000274949	32.946,00
02/06/2022	114795 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000274949	32.946,00
02/06/2022	115030 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES02/06/2022NFCE1	8.303,14
03/06/2022	115031 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES03/06/2022NFCE1	11.108,79
04/06/2022	115032 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES04/06/2022NFCE1	8.501,80
05/06/2022	115033 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES05/06/2022NFCE1	7.307,50
06/06/2022	115034 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES06/06/2022NFCE1	9.024,15
07/06/2022	115035 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES07/06/2022NFCE1	8.943,05
08/06/2022	115036 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES08/06/2022NFCE1	9.494,41
09/06/2022	115037 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES09/06/2022NFCE1	10.153,74
10/06/2022	115038 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES10/06/2022NFCE1	9.821,50
11/06/2022	114796 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000017593	65.350,00
11/06/2022	114797 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000017593	65.350,00
11/06/2022	115039 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES11/06/2022NFCE1	9.982,25
12/06/2022	115040 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES12/06/2022NFCE1	8.811,51
13/06/2022	115041 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES13/06/2022NFCE1	10.254,85
14/06/2022	115042 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES14/06/2022NFCE1	10.485,08
15/06/2022	115043 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES15/06/2022NFCE1	10.336,61
16/06/2022	115044 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES16/06/2022NFCE1	9.208,02
17/06/2022	114798 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000275696	32.872,50
17/06/2022	114799 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000275696	32.872,50
17/06/2022	115045 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES17/06/2022NFCE1	9.509,57
18/06/2022	115046 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES18/06/2022NFCE1	10.274,91
19/06/2022	115047 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES19/06/2022NFCE1	7.947,17
20/06/2022	115048 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES20/06/2022NFCE1	10.495,65
21/06/2022	115049 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES21/06/2022NFCE1	9.421,31
22/06/2022	115050 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES22/06/2022NFCE1	8.178,48
23/06/2022	115051 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES23/06/2022NFCE1	9.251,67
24/06/2022	114800 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000276085	65.516,00
24/06/2022	114801 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de	65.516,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057/419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep: 63.100-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 004.2015
FOLHA: 100
RUBRICA

Página 9 de 20

Data	Chave Débito	Estat	Centro	Crédito	Estat	Centro	Histórico	Valor
24/06/2022	115052 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Combustível conf n 000278086 VL REF. VENDAS	10.645,76
25/06/2022	115053 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE524/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.188,58
26/06/2022	115054 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE525/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.023,51
27/06/2022	115055 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE526/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.800,80
28/06/2022	115056 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE527/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.311,84
29/06/2022	115057 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE528/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.699,65
30/06/2022	115058 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE529/06/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.599,93
30/06/2022	115238 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Honorários Contábeis	1.212,00
30/06/2022	115239 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Despesas	52.374,12
30/06/2022	115258 3.01.01.02.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Custo da mercadoria revendida	567.889,36
30/06/2022	115263 3.01.01.01.01.0005	0001	001				vir encerramento	772.111,71
30/06/2022	115263 8.01	0001	001				vir encerramento	165.257,44
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vir encerramento	35.528,91
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vir encerramento	2.636,00
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vir encerramento	567.699,36
30/06/2022	115263			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vir encerramento	35.528,91
30/06/2022	115263			3.01.01.02.19.0001	0001	001	vir encerramento	567.889,36
30/06/2022	115263			3.01.01.07.01.0042	0001	001	vir encerramento	165.257,44
30/06/2022	115263			3.01.01.07.01.0061	0001	001	vir encerramento	3.636,00
30/06/2022	115263			6.01	0001	001	vir encerramento	772.111,71
Totais do mês de Junho:								2.843.326,28
01/07/2022	115069 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	12.154,70
02/07/2022	115060 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE501/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.883,14
03/07/2022	115061 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE502/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.909,89
04/07/2022	115062 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE503/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.034,92
05/07/2022	115063 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE504/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.372,75
06/07/2022	115064 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE505/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.668,11
07/07/2022	114802 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000276940	92.291,00
07/07/2022	114803 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000276940	92.291,00
07/07/2022	115065 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.946,76
08/07/2022	115066 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE507/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	12.941,35
09/07/2022	115067 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE508/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.150,62
10/07/2022	115068 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE509/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	6.536,25
11/07/2022	115069 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE510/07/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.770,01
12/07/2022	114804 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE511/07/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000277244	35.314,50
12/07/2022	114805 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000277244	35.314,50
12/07/2022	115070 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE512/07/2022NFCE1	9.237,14

Telefone: (98) 33811721

Continua...

Livro Diário Nº 2

Empresa: AUTO POSTO UBIATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pacas, Piraí - RJ, Cep: 23.000-000

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Página 10 de 20

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/07/2022	115071 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.634,20
							NFCES13/07/2022NFCES1	
14/07/2022	115072 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.390,37
							NFCES14/07/2022NFCES1	
15/07/2022	115073 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	5.029,62
							NFCES15/07/2022NFCES1	
16/07/2022	114806 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de	24.552,00
							Combustível conf NF	
							000277502	
16/07/2022	114807 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de	24.552,00
							Combustível conf n	
							000277502	
16/07/2022	115074 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.413,54
							NFCES16/07/2022NFCES1	
17/07/2022	115075 2.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.286,94
							NFCES17/07/2022NFCES1	
18/07/2022	115076 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.271,74
							NFCES18/07/2022NFCES1	
19/07/2022	115077 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.110,96
							NFCES19/07/2022NFCES1	
20/07/2022	115078 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	11.119,68
							NFCES20/07/2022NFCES1	
21/07/2022	114808 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de	25.152,00
							Combustível conf NF	
							000277879	
21/07/2022	114809 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de	25.152,00
							Combustível conf n	
							000277879	
21/07/2022	115079 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	6.947,06
							NFCES21/07/2022NFCES1	
22/07/2022	115080 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.961,99
							NFCES22/07/2022NFCES1	
23/07/2022	115081 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.359,58
							NFCES23/07/2022NFCES1	
24/07/2022	115082 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.146,11
							NFCES24/07/2022NFCES1	
25/07/2022	115083 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	12.320,44
							NFCES25/07/2022NFCES1	
26/07/2022	114810 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de	24.812,50
							Combustível conf NF	
							000278101	
26/07/2022	114811 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de	24.812,50
							Combustível conf n	
							000278101	
26/07/2022	114812 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de	24.787,50
							Combustível conf NF	
							000278164	
26/07/2022	114813 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de	24.787,50
							Combustível conf n	
							000278164	
26/07/2022	115084 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	11.479,91
							NFCES26/07/2022NFCES1	
27/07/2022	115085 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.028,45
							NFCES27/07/2022NFCES1	
28/07/2022	115086 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.509,91
							NFCES28/07/2022NFCES1	
29/07/2022	115087 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.785,08
							NFCES29/07/2022NFCES1	
30/07/2022	115088 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.504,29
							NFCES30/07/2022NFCES1	
30/07/2022	115219 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Honorários	1.212,00
							Contábeis	
30/07/2022	115251 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Despesas	59.032,54
31/07/2022	115089 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.297,90
							NFCES31/07/2022NFCES1	
							Totais do mês de Julho:	
01/08/2022	115090 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	612.637,11
							NFCES01/08/2022NFCES1	7.003,87

Telefone: (98) 33811721

Continua...

0025.0068.01.03
 PROCESSO Nº 0042025
 FOLHA: 102
 RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep: 65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 11 de 20

Data	Chave: Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/08/2022	114816 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000019519	24.350,00
02/08/2022	114817 1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000019519	24.350,00
02/08/2022	115091 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE02/08/2022NFCE1	12.161,31
03/08/2022	115092 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE03/08/2022NFCE1	8.719,68
04/08/2022	115093 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE04/08/2022NFCE1	9.189,00
05/08/2022	114818 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000278765	23.783,00
05/08/2022	114819 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000278765	23.783,00
05/08/2022	115094 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE05/08/2022NFCE1	8.300,19
06/08/2022	115095 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE06/08/2022NFCE1	12.914,32
07/08/2022	115096 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE07/08/2022NFCE1	8.527,55
08/08/2022	114820 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000278905	23.782,00
08/08/2022	114821 1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000278905	23.782,00
08/08/2022	115097 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE08/08/2022NFCE1	9.106,28
09/08/2022	115098 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE09/08/2022NFCE1	8.631,84
10/08/2022	115099 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE10/08/2022NFCE1	8.296,39
11/08/2022	115100 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE11/08/2022NFCE1	11.681,16
12/08/2022	114822 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000279188	23.605,00
12/08/2022	114823 1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000279188	23.605,00
12/08/2022	115101 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE12/08/2022NFCE1	9.037,37
13/08/2022	115102 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE13/08/2022NFCE1	9.461,18
14/08/2022	115103 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE14/08/2022NFCE1	7.697,25
15/08/2022	115104 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE15/08/2022NFCE1	8.309,13
16/08/2022	115105 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE16/08/2022NFCE1	8.541,61
17/08/2022	115106 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE17/08/2022NFCE1	9.833,27
18/08/2022	114824 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000279467	45.928,00
18/08/2022	114825 1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000279467	45.928,00
18/08/2022	115107 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE18/08/2022NFCE1	7.079,03
19/08/2022	115108 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE19/08/2022NFCE1	8.897,85
20/08/2022	115109 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE20/08/2022NFCE1	9.283,84
21/08/2022	115110 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	18,00

Telefone: (98) 33811721

Continua...

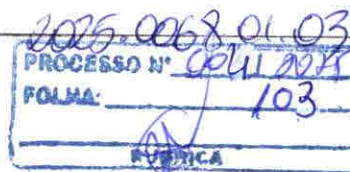
Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.051.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pimenteiro-MA, Cep:65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Página 12 de 20

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/08/2022	115113 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE521/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.705,98
23/08/2022	115112 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE522/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.595,58
24/08/2022	115113 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE523/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.081,34
25/08/2022	115114 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE524/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.524,07
26/08/2022	114826 2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE525/08/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 00020523	44.400,00
26/08/2022	114827 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 00020523	44.400,00
26/08/2022	115115 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.732,37
27/08/2022	115116 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE526/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.367,75
28/08/2022	115117 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE527/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	6.799,04
29/08/2022	115118 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE528/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	4.565,15
30/08/2022	115119 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE529/08/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.828,31
30/08/2022	115240 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE530/08/2022NFCE1 Vir. Ref. Honorários Contabeis	1.212,00
30/08/2022	115252 3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Despesas	50.098,19
31/08/2022	115120 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE531/08/2022NFCE1	8.600,97
Totalis de mês de Agosto:								685.515,83
01/09/2022	115121 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.074,51
02/09/2022	115122 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE501/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.484,48
03/09/2022	115123 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE502/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.184,13
04/09/2022	115124 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE503/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.504,88
05/09/2022	115125 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE504/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.395,20
06/09/2022	114886 2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE505/09/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000280308	21.773,00
06/09/2022	114887 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000280308	21.773,00
06/09/2022	115126 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	10.296,85
07/09/2022	115127 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE506/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.997,32
08/09/2022	114888 2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE507/09/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000280369	31.556,50
08/09/2022	114889 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000280369	31.556,50
08/09/2022	115128 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.562,04
09/09/2022	115129 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE508/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	4.149,14
10/09/2022	115130 1.02.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE509/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.728,81
11/09/2022	115131 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE510/09/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	17.524,52
12/09/2022	114870 2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE511/09/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF 000290515	21.551,50

Telefone: (98) 33811721

Continua...

Livro Diário Nº. 2
 Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.077.419/0001-57
 Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
 NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Código	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/09/2022	114871 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000280515	21.551,50
12/09/2022	115132 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE12/09/2022NFCE1	6.879,68
13/09/2022	115133 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE13/09/2022NFCE1	7.772,84
14/09/2022	115134 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE14/09/2022NFCE1	6.878,40
15/09/2022	115135 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE15/09/2022NFCE1	3.191,63
16/09/2022	114872 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 00021421	21.250,00
16/09/2022	114873 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 00021421	21.250,00
16/09/2022	115136 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE16/09/2022NFCE1	7.659,68
17/09/2022	115137 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE17/09/2022NFCE1	9.847,66
18/09/2022	115138 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE18/09/2022NFCE1	7.478,29
19/09/2022	114874 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000280887	21.316,50
19/09/2022	114875 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000280887	21.316,50
19/09/2022	115139 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE19/09/2022NFCE1	8.140,63
20/09/2022	115140 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE20/09/2022NFCE1	8.001,25
21/09/2022	115141 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE21/09/2022NFCE1	7.826,53
22/09/2022	115142 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE22/09/2022NFCE1	8.304,47
23/09/2022	114876 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000281163	20.889,50
23/09/2022	114877 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000281163	20.889,50
24/09/2022	115143 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE23/09/2022NFCE1	10.544,84
24/09/2022	115144 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE24/09/2022NFCE1	10.090,39
25/09/2022	115145 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE25/09/2022NFCE1	7.514,70
26/09/2022	115146 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE26/09/2022NFCE1	7.800,92
27/09/2022	115147 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE27/09/2022NFCE1	6.685,34
28/09/2022	115148 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE28/09/2022NFCE1	6.686,86
29/09/2022	114878 2.01.01.01.01.0058	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000014314	49.399,00
29/09/2022	114879 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0058	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000014314	49.399,00
29/09/2022	115149 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE29/09/2022NFCE1	4.632,30
30/09/2022	115150 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE30/09/2022NFCE1	8.607,15
30/09/2022	115241 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorários Contábeis	1.212,00
30/09/2022	115253 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	55.456,12
30/09/2022	115259 3.01.01.09.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Custo de	611.021,77

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pindamonhangaba-MA, Cep: 65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2022	115264 3.01.01.01.01.0005	0001	001				mercadoria revendida	
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vir encerramento	801.277,23
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vir encerramento	12.002,60
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vir encerramento	613.021,77
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vir encerramento	364.506,85
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vir encerramento	1.636,00
30/09/2022	115264			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vir encerramento	22.002,60
30/09/2022	115264			3.01.01.05.01.0001	0001	001	vir encerramento	613.021,77
30/09/2022	115264			3.01.01.07.01.0001	0001	001	vir encerramento	364.506,85
30/09/2022	115264			3.01.01.07.01.0001	0001	001	vir encerramento	1.636,00
30/09/2022	115264			6.01	0001	001	vir encerramento	801.277,23
Total do mês de Setembro:								2.895.302,34
01/10/2022	114814 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. RECEITA DE VENDA	2.000,00
01/10/2022	114815 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	CONFORME NOTA 0000000161NFE	1.989,00
01/10/2022	115151 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. RECEITA DE VENDA	10.825,81
02/10/2022	115152 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	CONFORME NOTA 0000000171NFE	9.040,70
03/10/2022	115153 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE501/10/2022NFCE1	8.514,56
04/10/2022	114854 2.01.01.01.01.0058	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000014401	62.256,50
04/10/2022	114855 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0058	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE502/10/2022NFCE1	8.891,72
04/10/2022	115154 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000281796	62.022,00
05/10/2022	114856 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE503/10/2022NFCE1	8.464,05
05/10/2022	114857 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE504/10/2022NFCE1	7.679,35
05/10/2022	115155 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE505/10/2022NFCE1	60,00
06/10/2022	115156 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE506/10/2022NFCE1	12.101,90
07/10/2022	115157 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE507/10/2022NFCE1	7.075,30
08/10/2022	115158 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE508/10/2022NFCE1	9.195,90
09/10/2022	115159 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE509/10/2022NFCE1	8.166,60
10/10/2022	115160 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE510/10/2022NFCE1	8.881,70
11/10/2022	115161 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE511/10/2022NFCE1	9.256,20
12/10/2022	115162 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE512/10/2022NFCE1	8.307,60
13/10/2022	115163 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE513/10/2022NFCE1	7.890,60
14/10/2022	115164 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCE514/10/2022NFCE1	29.915,00
15/10/2022	115165 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF	
16/10/2022	115166 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001		
17/10/2022	115167 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001		
18/10/2022	114858 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		

Telephone: (98) 33811721

Continua.

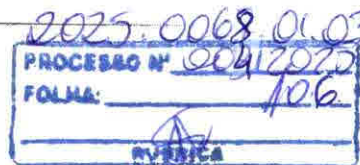
Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA. Cep: 65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Página 15 de 20

Data	Chave Débito	Exatb	Centro	Credito	Exatb	Centro	Histórico	Valor
18/10/2022	114859 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000282512 Vir Compra de Combustível conf n	29.915,00
18/10/2022	115158 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000282512 VL REF. VENDAS NFCES18/10/2022NFC1	7.338,34
19/10/2022	115169 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES19/10/2022NFC1	8.906,53
20/10/2022	114860 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0010	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000022814	21.450,00
20/10/2022	114861 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000022814	21.450,00
20/10/2022	115170 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES20/10/2022NFC1	8.215,09
21/10/2022	115171 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES21/10/2022NFC1	8.696,57
22/10/2022	115172 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES22/10/2022NFC1	10.519,96
23/10/2022	115173 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES23/10/2022NFC1	5.893,65
24/10/2022	115174 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES24/10/2022NFC1	13.437,82
25/10/2022	115175 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES25/10/2022NFC1	7.646,19
26/10/2022	114862 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0010	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000023092	21.550,00
26/10/2022	114863 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000023092	21.550,00
26/10/2022	114864 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0010	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000023091	21.500,00
26/10/2022	114865 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000023091	21.500,00
26/10/2022	115176 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES26/10/2022NFC1	11.115,86
27/10/2022	115177 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES27/10/2022NFC1	8.529,50
28/10/2022	115178 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES28/10/2022NFC1	9.040,32
29/10/2022	115179 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES29/10/2022NFC1	8.585,88
30/10/2022	115180 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES30/10/2022NFC1	10.797,23
30/10/2022	115142 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Honorários Contábeis	1.252,00
30/10/2022	115254 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vir. Ref. Despesas	56.983,94
31/10/2022	115181 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES31/10/2022NFC1	13.243,67
Totais do mês de Outubro:								773.907,56
01/11/2022	114840 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0010	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000023361	65.100,00
01/11/2022	114841 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustível conf n 000023361	65.100,00
01/11/2022	115182 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES01/11/2022NFC1	5.663,09
02/11/2022	115183 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES02/11/2022NFC1	9.896,52
03/11/2022	115184 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES03/11/2022NFC1	8.585,23
04/11/2022	115185 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES04/11/2022NFC1	8.721,79

Telefone: (98) 33811721

Continua...

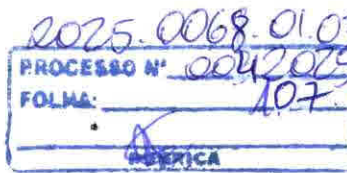
Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Página 16 de 20

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/11/2022	115186 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES05/11/2022NFCE1	10.042,70
06/11/2022	115187 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES06/11/2022NFCE1	7.333,44
07/11/2022	115188 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES07/11/2022NFCE1	10.342,98
08/11/2022	115189 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES08/11/2022NFCE1	9.891,56
08/11/2022	114842 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000283911	22.431,00
09/11/2022	114843 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de Combustivel conf n 000283911	22.431,00
09/11/2022	114844 2.01.02.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000283912	22.481,00
09/11/2022	114845 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de Combustivel conf n 000283912	22.481,00
09/11/2022	115190 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES09/11/2022NFCE1	9.467,64
10/11/2022	115191 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES10/11/2022NFCE1	9.798,71
11/11/2022	115192 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES11/11/2022NFCE1	9.597,10
12/11/2022	115193 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES12/11/2022NFCE1	10.745,39
13/11/2022	115194 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES13/11/2022NFCE1	7.768,82
14/11/2022	114846 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 00023772	76.250,00
14/11/2022	114847 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustivel conf n 00023772	76.250,00
14/11/2022	115195 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES14/11/2022NFCE1	11.046,64
15/11/2022	115196 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES15/11/2022NFCE1	7.865,58
16/11/2022	115197 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES16/11/2022NFCE1	8.984,22
17/11/2022	115198 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES17/11/2022NFCE1	10.029,68
18/11/2022	115199 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES18/11/2022NFCE1	9.551,54
19/11/2022	115200 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES19/11/2022NFCE1	10.337,82
20/11/2022	115201 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES20/11/2022NFCE1	7.763,45
21/11/2022	114848 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 00024039	44.650,00
21/11/2022	114849 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vir Compra de Combustivel conf n 00024039	44.650,00
21/11/2022	115202 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES21/11/2022NFCE1	9.054,38
22/11/2022	114850 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000284730	74.801,00
22/11/2022	114851 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vir Compra de Combustivel conf n 000284730	74.801,00
22/11/2022	115203 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES22/11/2022NFCE1	7.494,52
23/11/2022	115204 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS NFCES23/11/2022NFCE1	4.324,38
24/11/2022	115205 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	8.721,49

Telefone: (98) 33811721

Continua...

Livro Diário Nº. 2
 Empresa: AUTO POSTO UBIATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
 Endereço: Av. Gabriel Pinto, Nº 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep: 65200-000.
 NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estado	Centro	Débito	Estado	Centro	Honorário	Valor
25/11/2021	115206 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE524/11/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.122,14
26/11/2021	115207 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE525/11/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	12.581,63
27/11/2021	115208 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE526/11/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.337,36
29/11/2021	114852 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE527/11/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF	21.951,50
29/11/2021	114853 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000285135 Vir Compra de Combustível conf n	21.951,50
30/11/2021	115243 3.01.01.02.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	000285135 Vir. Ref. Honorarios	1.442,00
30/11/2021	115255 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Contabeis Vir. Ref. Despesas	84.796,43
Total do mês de Novembro:								982.469,89
06/12/2021	114828 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF	52.260,00
06/12/2021	114829 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000285563 Vir Compra de Combustível conf n	52.260,00
06/12/2021	114830 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	000285563 Pg Compra de Combustível conf NF	30.222,00
06/12/2021	114831 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000285564 Vir Compra de Combustível conf n	30.222,00
08/12/2021	115209 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000285564 VL REF. VENDAS	107.680,99
09/12/2021	115210 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE508/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	18.235,35
10/12/2021	115211 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE509/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.633,76
11/12/2021	115212 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE510/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.261,01
12/12/2021	115213 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE511/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.525,77
13/12/2021	115214 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE512/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.368,10
14/12/2021	115215 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE513/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.325,07
15/12/2021	114832 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE514/12/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF	61.951,50
15/12/2021	114833 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000015773 Vir Compra de Combustível conf n	61.951,50
16/12/2021	115216 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000015773 VL REF. VENDAS	8.682,78
16/12/2021	115217 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE515/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.776,94
17/12/2021	115218 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE516/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.333,61
18/12/2021	115219 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE517/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	7.945,48
19/12/2021	115220 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE518/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.212,95
20/12/2021	114834 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE519/12/2022NFCE1 Pg Compra de Combustível conf NF	48.991,00
20/12/2021	114835 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	000285498 Vir Compra de Combustível conf n	48.991,00
20/12/2021	115221 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000285498 VL REF. VENDAS	9.050,30
21/12/2021	115222 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE520/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	8.740,37

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412023
FOLHA: 109
JURISCA

Página 18 de 20

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/12/2022	115223 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE32/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.958,45
23/12/2022	115274 1.01.04.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE32/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	10.213,87
24/12/2022	115275 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE33/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.630,77
25/12/2022	115226 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE34/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	9.069,39
26/12/2022	114836 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 00025439	41.000,00
26/12/2022	114837 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 00025439	41.000,00
26/12/2022	115227 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	9.434,05
27/12/2022	115228 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE36/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	1.906,35
28/12/2022	115229 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE37/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	11.302,72
29/12/2022	115230 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	NFCE38/12/2022NFCE1 VL REF. VENDAS	5.679,38
30/12/2022	114838 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustível conf NF 000287037	62.643,00
30/12/2022	114839 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustível conf n 000287037	62.643,00
30/12/2022	115231 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	6.937,01
30/12/2022	115244 3.01.01.01.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	NFCE39/12/2022NFCE1 Vlr. Ref. Honorários Contábeis	1.212,00
30/12/2022	115256 3.01.01.01.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	83.451,98
31/12/2022	115232 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL REF. VENDAS	15.404,92
31/12/2022	115260 3.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	* NFCE31/12/2022NFCE1 Vlr. Ref. Custo da mercadoria revendida	638.317,17
31/12/2022	115261 3.01.01.01.01.0017	0001	001	1.01.04.01.01.0003	0001	001	Vlr depreciação	11.668,85
31/12/2022	115265 2.01.01.01.01.0001	0001	001				Vlr encerramento	30.917,90
31/12/2022	115265 3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vlr encerramento	847.896,47
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				Vlr encerramento	11.668,85
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				Vlr encerramento	3.636,00
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				Vlr encerramento	638.317,17
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				Vlr encerramento	225.192,35
31/12/2022	115265			3.01.01.01.01.0017	0001	001	Vlr encerramento	11.668,85
31/12/2022	115265			3.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr encerramento	638.317,17
31/12/2022	115265			3.01.01.01.01.0012	0001	001	Vlr encerramento	225.192,35
31/12/2022	115265			3.01.01.01.01.0061	0001	001	Vlr encerramento	3.636,00
31/12/2022	115265			6.01	0001	001	Vlr encerramento	30.917,90
31/12/2022	115265			6.01	0001	001	Vlr encerramento	847.896,47

Total do mês de Dezembro:

3.418.817,13

Rm

Hildon Roberto Fonseca Soares

Contador

CPF: 028.090.003-19

CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes

Socio Administrador

CPF: 586.080.013-49

Telefone: (98) 33811721

Continua...

2025.0068.01.03
PROCESSO N° 0042025
FOLHA: 110
UBIRATAN

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.

Pinheiro, 31/12/2022

HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011694/O9

UBIRATAN FERREIRA MORAES
Administrador, Sócio
CPF 586.080.013-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2025.0068.01.03
PROCESSO N° 00472025
FOLHA: 111
PÚBLICA

Página 20 de 20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/12/2024 15:37 SOB N° 20241616557.
PROTOCOLO: 241616557 DE 26/12/2024. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/12/2024
empresaFacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2025-0008-01-03
PROCESSO Nº 004/2023
FOLHA: 112
PUB. 112

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12418185789 em 27/12/2024, protocolo 241616557. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
Número de Registro:	21600115728
CNPJ:	15057419000157
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694/09
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/12/2024 15:37 SOB Nº 20241616557.
PROTOCOLO: 241616557 DE 26/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12418185789. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.503.572,32 D
101	Ativo Circulante	1.407.010,98 D
10101	Disponibilidades	870.281,16 D
1010101	Numerários em Espécie	870.281,16 D
101010101	Caixa Geral	870.281,16 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	870.281,16 D
10103	Clientes	215.128,02 D
1010301	Clientes Nacionais	215.128,02 D
101030101	Duplicatas a Receber	215.128,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	215.128,02 D
10115	Estoques	321.601,80 D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	321.601,80 D
101150101	Estoque de Mercadorias	321.601,80 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	321.601,80 D
107	Ativo não Circulante	96.561,34 D
10704	Imobilizado	96.561,34 D
1070401	Bens em Operação	105.019,70 D
107040101	Bens Utilizados na Produção e ou Prestação de S	105.019,70 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	105.019,70 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exau	8.458,36 C
107042102	(-) Depreciação Acumulada	8.458,36 C
1.07.04.21.02.0001	Maquinas e Equipamentos	8.458,36 C
Total Ativo		1.503.572,32 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.503.572,32 (Um Milhão Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares

Contador

CPF: 026.090.003-10

CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes

Socio Administrador

CPF: 586.080.013-49

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 024/2025
FOLHA: 114

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.417/0001-57
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Pág.: 2

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2022
2	Passivo ***	1.503.572,32 C
201	Passivo Circulante	104.442,93 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	104.442,93 C
2010101	Fornecedores	26.648,00 C
201010101	Fornecedores Nacionais	26.648,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.270,00 C
2.01.01.01.01.0054	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLIO	26.378,00 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.638,70 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.940,07 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	112,20 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	144,02 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.893,85 C
201010303	Obrigações Fiscais	15.898,63 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.842,68 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	11.855,95 C
2010107	Empréstimos e Financiamentos	59.750,00 C
201010701	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro	59.750,00 C
2.01.01.07.01.0001	Banco da Amazônia - Capital de Giro	59.750,00 C
2010117	Outras Contas	406,23 C
201011701	Outras Obrigações	406,23 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	406,23 C
207	Patrimônio Líquido	1.399.129,39 C
20701	Capital Realizado	200.000,00 C
2070101	Capital Social	200.000,00 C
207010101	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	200.000,00 C
20707	Outras Contas	1.198.129,39 C
2070701	Outras Contas	1.198.129,39 C
207070101	Lucros Acumulados	802.848,96 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	802.848,96 C
207070102	(-) Prejuízos Acumulados	30.917,90 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	30.917,90 D
207070105	Lucro do Exercício	427.198,33 C
Total Passivo		1.503.572,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.503.572,32 (Um Milhão Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/c9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág: 1

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 =	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		3.252.073,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		3.252.073,68
010.01.02	Vendas de Mercadorias		3.252.073,68
(=) 030	Receita Líquida		3.252.073,68
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		-2.484.996,82
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		-11.668,85
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		-2.453.327,77
(=) 060	Lucro Bruto		767.077,06
(-) 070	Despesas Operacionais		-715.294,45
070.01	Despesas Administrativas		-715.294,45
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		71.782,61
(=) 190	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		71.782,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		71.782,61

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hádon Roberto Fonseca Soares

Contador

CRC-MA 011694/09

028.090.003.10

Ubiratan Ferreira Moraes

Socio-Administrador

CPF: 586.090.013-49

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO POSTO UIRATAN LTDA - CNPJ: 15.037.419/0001-57

Pág: 11

Folha: Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.252.073,68 / 1.503.572,32 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,16
ISG	Índice de Solvência Geral 1.503.572,32 / (104.442,93 + 0,00) Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas.	c1(c201+c20901)	1.503.572,32
LC	Liquidez Corrente 1.407.010,98 / 104.442,93 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	13,47
LG	Liquidez Geral (1.407.010,98 + 0,00) / (104.442,93 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20901)	13,47
LI	Liquidez Imediata 670.281,16 / 104.442,93 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	8,33
ML	Margem Líquida (71.782,61 / 3.252.073,68)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento. Quanto maior, melhor.	(d200/d090)*100	2,21
RA	Rentabilidade do Ativo (71.782,61 / 1.503.572,32)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	4,77
	Valores		Resultado

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hilton Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CRC-MA 011694/09
 028.090.003.10

Uiratan Ferreira Moraes
 Sócio Administrador
 CPF: 586.080.013-49

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.057.419/0001-57, constituída em 15/02/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Com sede no município de Pinheiro-MA, AV GABRIEL PINHO, nº 20, PACAS, CEP: 65.200-000.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e do ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Política Contábil

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.350/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2 - Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, Item 17.

4.3 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$60.000,00. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: UBIRATAN FERREIRA MORAES - 100% de participação nas quotas de capital.

5.2 - Ajustes de exercícios anteriores

A empresa não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

5.3 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 1.282/10, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade - (PC).

5.4 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5.5 - Impostos Federais

A empresa é Optante pelo Regime Tributário do Lucro Presumido, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.6 - Reconhecimento de Receitas

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: N.º 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias foram apresentadas na Demonstração do Resultado Líquidas dos tributos, bem como abatimentos.

Nota 6 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

Nota 7 - Propriedade para Investimento
A empresa não possui propriedades para investimentos.

Nota 8 - Declaração Explícita
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nota 9 - Outras Informações Relevantes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Hildon Roberto Fonseca Soares

Contador

CPF: 028.090.003-10

CRC/MA: 011694/09

Ubiratan Ferreira Moraes

Socio-Administrador

CPF: 586.080.013-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7
2025 0008 07.03
PROCESSO N° 02412025
FOLHA: 119
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

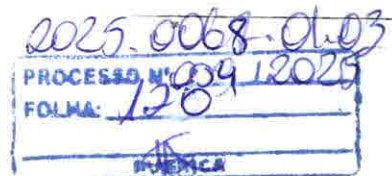
Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02809600310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 14:08 SOB N° 20241610729.
PROTOCOLO: 241610729 DE 26/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418139744. CNPJ DA SEDE: 13057419000137.
NIRE: 21600113728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
REGISTRO : MA-011694/C-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.003-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/01/2025 as 10:37:40.

Válido até: 21/04/2025.

Código de Controle: 949003.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

U F MORAES

R Caticar, SN, Pacas, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA

CNPJ: 63.578.074/0001-20

Telefone: (98)99973-9464

e-mail: cerealistasantarita@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa U F MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 63.578.074/0001-20, situada R Caticar, SN, Pacas, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA, (98)99973-9464, cerealistasantarita@yahoo.com.br, neste ato representado por seu titular Sr (a) UBIRAJARA FERREIRA MORAES, portador (a) do documento de Identidade nº 1453149 SSP/AM e CPF nº 476.542.013-20, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro - MA, Forneceu combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum (Uso para automotivos)	Litro	8.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	6.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litro	5.200
04	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 3, frasco de 500 ml)	Unidade	30
05	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 4, frasco de 500 ml)	Unidade	30
06	Graxa para chassis (balde com 20kg)	Balde	12
07	Óleo hidráulico 10W30	Litro	30
08	Óleo hidráulico SAE 50(Óleo lubrificante para conversores de torque, sistemas hidráulicos e transmissões; Balde de 20 litros, para petróleo)	Galão	100
09	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos a gasolina(frasco contendo 200ml)	Unidade	40
10	Óleo para caixa de câmbio genuíno Eaton para transmissão média/pesada - (Embalagem de 1 litro)	Litro	40
11	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 140: Especificação: Óleo para sistema hidráulico para transmissão 140, galão de 20Lt.	Galão	50

Atestamos que tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Pinheiro-MA, 30 de Dezembro de 2024


 U F MORAES
 CNPJ: 63.578.074/0001-20

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBIRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			VALOR NOTA R\$ 3.090,80	NF-e Nº: 000.000.012 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO U F MORAES		

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA AV GABRIEL PENHO, 28 PACAS PINHEIRO MA CEP: 65200000 TELEFONE: 9979669550		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2124 1215 0574 1900 0157 5500 3000 0000 1210 0000 0585 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046593556 - 27/12/2024 17:05:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123783763	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 15.057.419/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL U F MORAES		CNPJ/CPF 63.578.074/0001-20	DATA DA EMISSÃO 27/12/2024
ENDEREÇO CATICAR, SN	BAIRRO/DISTRITO PACAS	CEP 65200-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/12/2024
MUNICÍPIO PINHEIRO	FONE/FAX (98) 9973-9464	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127596593
			HORA DE SAÍDA 17:04:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

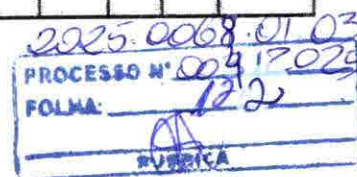
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.090,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA 3.090,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SU	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS CALC.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	5656	L	120.0000	5,990	718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	5656	L	180.0000	6,200	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	0 61	5656	L	100.0000	6,400	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO DOT 4 300ML	27101932	0 60	5656	UN	4.0000	35,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GRAXA PARA OLIVAS	27101932	0 60	5656	B	3.0000	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OLEO HIDRAULICO SAE 8	27101932	0 60	5656	L	2.0000	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA 500ML	27101932	0 60	5656	UN	4.0000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 180	27101932	0 60	5656	G	2.0000	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OLEO PARA CAIXA DE LANCHE GENUINO EATON PARA TRANSMISSAO	27101932	0 60	5656	L	2.0000	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Co
 nvenio(s) ICMS 159/2012 e 15/2013
 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 159/2012 R\$ 0,00
 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2013 R\$ 0,00
 Sequencia: 53 Parcela: 1 SERVIÇO DE: 02/2024 C: 20 X: 23
 Nome Fantasia: CEMILAS SANTA RITA

RESERVADO AO FISCO

1



HS Consultoria

A empresa HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.658.654/0001-47, situada CORONEL RAIMUNDO ARAUJO, 764, 98 999440506, hsconsultoria-pho@hotmail.com, neste ato representado por seu Socio Sr Hildon Roberto Fonseca Soares, portador do documento de identidade nº 0164626620017 SESC MA e CPF nº 028.090.003-10, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro - MA, Fornecedor combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	OLFO DIESEL B S10 COMUM	Litro	100
02	GASOLINA C COMUM	Litro	200
03	GASOLINA C ADIUVADA	Litro	20

Atestamos que tais fornecimentos, foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro-MA, 30/12/2024

Hildon Roberto Fonseca Soares

Socio Administrador

CPF: 02809000310

Hildon Roberto
Fonseca

Soares:02809000310

Assinado de forma digital por

Hildon Roberto Fonseca

Soares:02809000310

Dados: 2024.12.30 15:28:18

-03'00"

Rua Cel. Raimundo Araújo, 764 - Centro, Pinheiro - MA
Cep: 65200-000. Fones: (98)3381-2502/(98) 98584-5863

Email: hsconsultoria-pho@hotmail.com

Site: www.hscontabii.com

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: 123
RUBRICA

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.018,60	NF-e Nº: 006.000.007 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	

AUTO POSTO UBRATAN LTDA AV GABRIEL PINHO, 29 FACS PINHEIRO MA CEP: 65200-000 TELEFONE: 9896699530		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.007 SÉRIE: 0 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2124 1215 8574 1900 0157 5500 0000 0000 0710 0000 0381 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046100282 - 23/12/2024 16:25:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123783763	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 15.057.419/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		CNPJ/CPF 16.658.654/0001-47	DATA DA EMISSÃO 23/12/2024
ENDEREÇO CORONEL RAIMUNDO ARAUJO, 764	Bairro/DISTrito CENTRO	CEP 65200-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/12/2024
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:16:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				2.018,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BL. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4	OLEO DIESEL B SIQ COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 1000L E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00	27101221	0-61	5050	L	100,0000	6,370	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 2000L E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00	27101229	0-61	5050	L	200,0000	6,280	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA C ADITIVADA QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 2000L E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00	27101229	0-61	5050	L	20,0000	6,280	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2025.0068.01.03
 PROCESSO Nº 124.004.2025
 FOLHA: 124
 PUBLICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 ICMS monofásico MONOFÁSICO cobrado anteriormente conforme Co
 venio(s) ICMS 139/2022 e 15/2023
 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 139/2022 R\$ 34,56
 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2023 R\$ 268,40
 Sequencia: 38 Terminal/SERVIDOR Op: GENESE C:21 E:24

RESERVADO AO FISCO



HIPERMORIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001-29 INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
FAX: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Hipermoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.952.819,0001/29, situada Rua André Lopes de Sousa, nº 147, Alcantara Pinheiro – MA, telefone, (98) 98578-6721, email: hipermoria2017@gmail.com, neste ato representado por sua proprietária a Claudinete Costa Saraiva Pereira que abaixo se subscreve, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro – MA, forneceu combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum (Uso para automotivos)	Litro	8.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	6.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litro	5.200
04	Líquido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 3, frasco de 500 ml)	Unidade	30
05	Líquido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 4, frasco de 500 ml)	Unidade	30
06	Balde para chassis (balde com 20kg)	Balde	12
07	Óleo mineral 10W30	Litro	30
08	Óleo hidráulico SAE 50 (Óleo lubrificante para conversores de torque, sistemas hidráulicos e transmissões; Balde de 20 litros, para motor)	Galão	100
09	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos a gasolina (frasco contendo 400ml)	Unidade	40
10	Óleo para caixa de câmbio genuíno Eaton para transmissão média e pesada - (Embalagem de 1 litro)	Litro	40
11	Óleo para sistema hidráulico para transmissão 140, galão de 20L	Galão	50

A empresa, ao receber tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CLAUDINETE COSTA
SARAIVA
PEREIRA: 57256799349

PINHEIRO - MA, 23 DE DEZEMBRO 2024
Assinado de forma digital por
CLAUDINETE COSTA SARAIVA
PEREIRA: 57256799349
Dados: 2024.12.23 12:11:02 -03'00'

Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49

21.952.819/0001-29
Hipermoria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
Cidade - 65.200-000
MA

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.866,85	NF-e Nº: 000.000.013 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HIPER MORIA LTDA	

AUTO POSTO UBRATAN LTDA AV GABRIEL PINHO, 20 FACAS PINHEIRO MA CEP: 65200-000 TELEFONE: 9898667550		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2424 1215 0574 1900 0157 5500 3000 0000 1310 0000 0604 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046598015 - 27/12/2024 17:21:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 15.057.419/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123783763	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL HIPER MORIA LTDA		CNP/CPF 21.952.819/0001-29	DATA DA EMISSÃO 20/12/2024
ENDEREÇO ANDRE LOPES DE SOUSA, 147	Bairro/DISTRITO ALCANTARA	CEP 65200-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/12/2024
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124587763	HORA DE SAÍDA 17:14:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.866,85		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO Seguro 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.866,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNP/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD PRO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BLCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO (NÃO TEM VALOR UNITÁRIO) MONOFÁSICO DE R\$ 115,000	27101259	0 61	5656	L	115,000	5,990	688,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ÓLEO DIESEL B SINO COMUM	27101921	0 61	5656	L	160,000	6,200	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ÓLEO DIESEL B SINO COMUM	27101921	0 61	5656	L	100,000	6,100	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	LUBRIFICANTE SISTEMA INJEÇÃO DOT 4 SAE 10W-60	27101932	0 60	5656	UN	2,000	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GRAXA PARA CHASSIS	27101932	0 60	5656	B	1,000	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ÓLEO HIDRÁULICO 68 ISO	27101932	0 60	5656	L	2,000	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	LUBRIFICANTE PARA MOTORES TEMPO 4 GASOLINA	27101932	0 60	5656	UN	4,000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO	27101932	0 60	5656	G	2,000	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO	27101932	0 60	5656	L	2,000	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 004.1.0005
FOLHA: 126
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico para comércio cobrado anteriormente conforme Co venio(s) 15/2025 e 15/2022 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2022 R\$ 0,00 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2025 R\$ 140,90 Sequência: 01 Automação: 01/2025 Data: 20/12/2024 Nome Fantasia: HIPER MORIA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CERTIFICADO DE POSTO-REVENDEDOR

2025.0062 01.03
PROCESSO N° 004 12025
FOLHA: 127
PUBRICA

Razão Social : AUTO POSTO UBIRATAN LIRELI

CNPJ : 15057419000157

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0196617

Nro. Despacho : ANP Nº 1.091

Data da Publi-
cação : 18/12/2019

Endereço : AVENIDA GABRIEL PINHO - 20 --- PACAS - PINHEIRO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às 17:02:56 horas do dia 22/01/2025 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 9A431085851B1B64

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2380824-8BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi visitada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
AUTO POSTO UIRATAN FIRELI

CPF / CNPJ:
15.057.413/0001

PROCESSO Nº 00412024
FOLHA 128
MUNICÍPIO

Nome do Responsável:
AUTO POSTO UIRATAN

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS (LUGARES)

ATC(m²):
215,57

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO DE LATADEIRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LUGARES DE CONVENIÊNCIA

Técnico Responsável:
LADEIRO RODRIGUES

CREA/CAU:
1116774860/MA

CAP:
CAP-499418-8BBM

Endereço:
AV. GERALDO VIEIRA

Número:
20
UF:
MA

Cidade:

Cidade:
PINHEIRO

País:

Comunidade:
Prédio:

Observações:

1. Este alvará deve permanecer na edificação em local visível.
2. Este alvará tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado o não cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico.

Data de emissão: 29/02/2024

Liberado em: 29/02/2024

Assinado por: SILVIA SOUSA

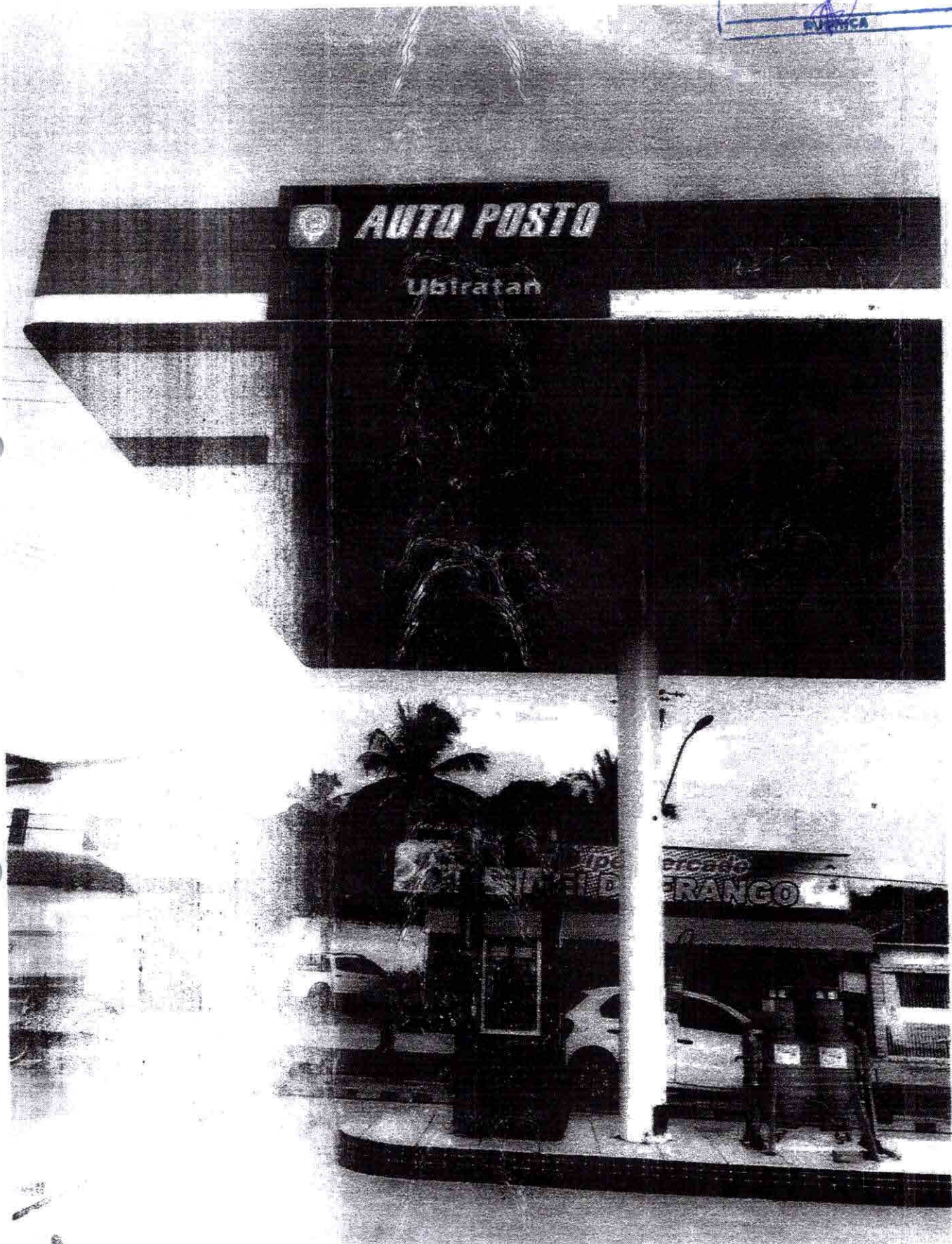
Código de validação:



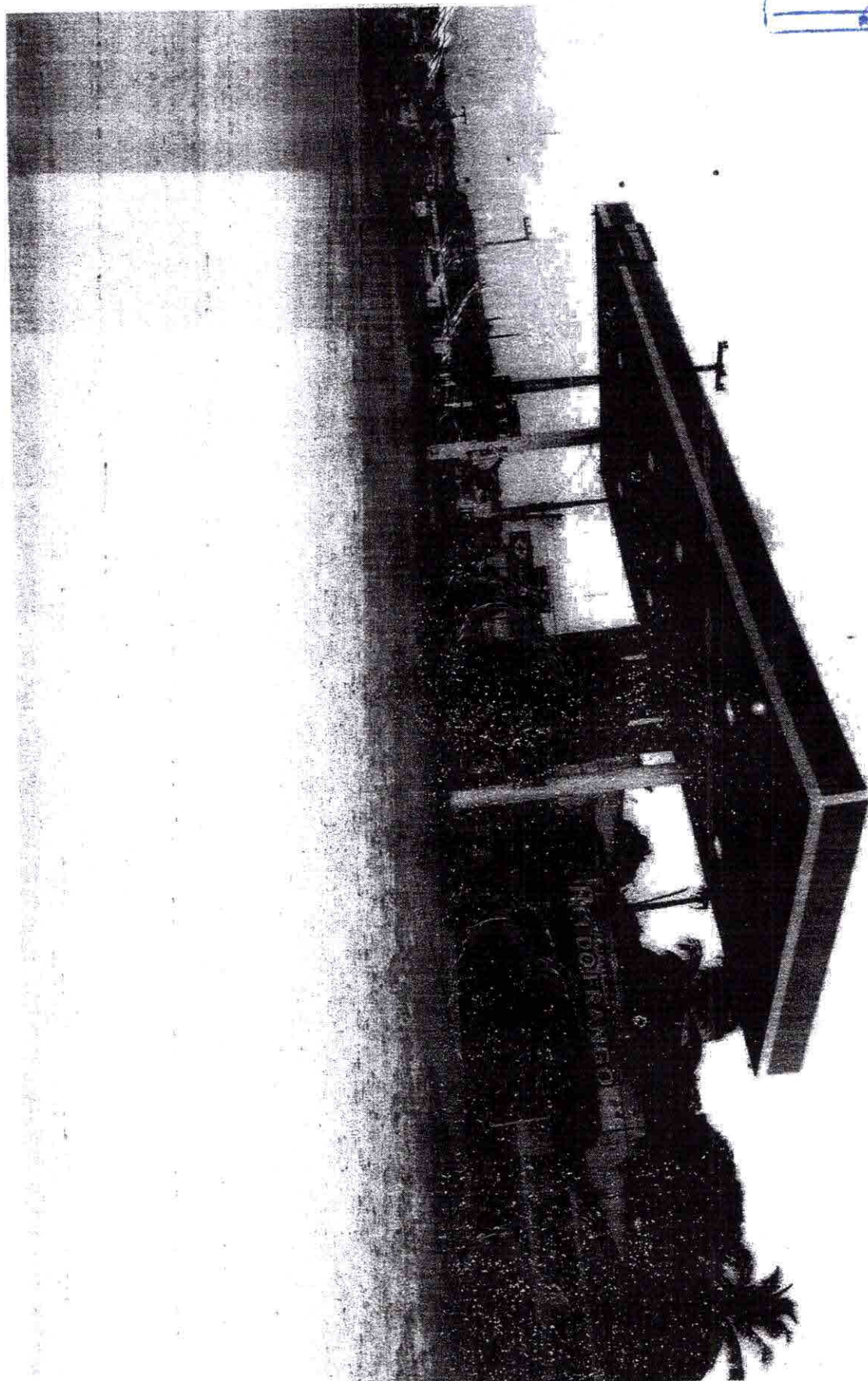
CA-2380824-8BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em:
<https://cbm.ma.gov.br>

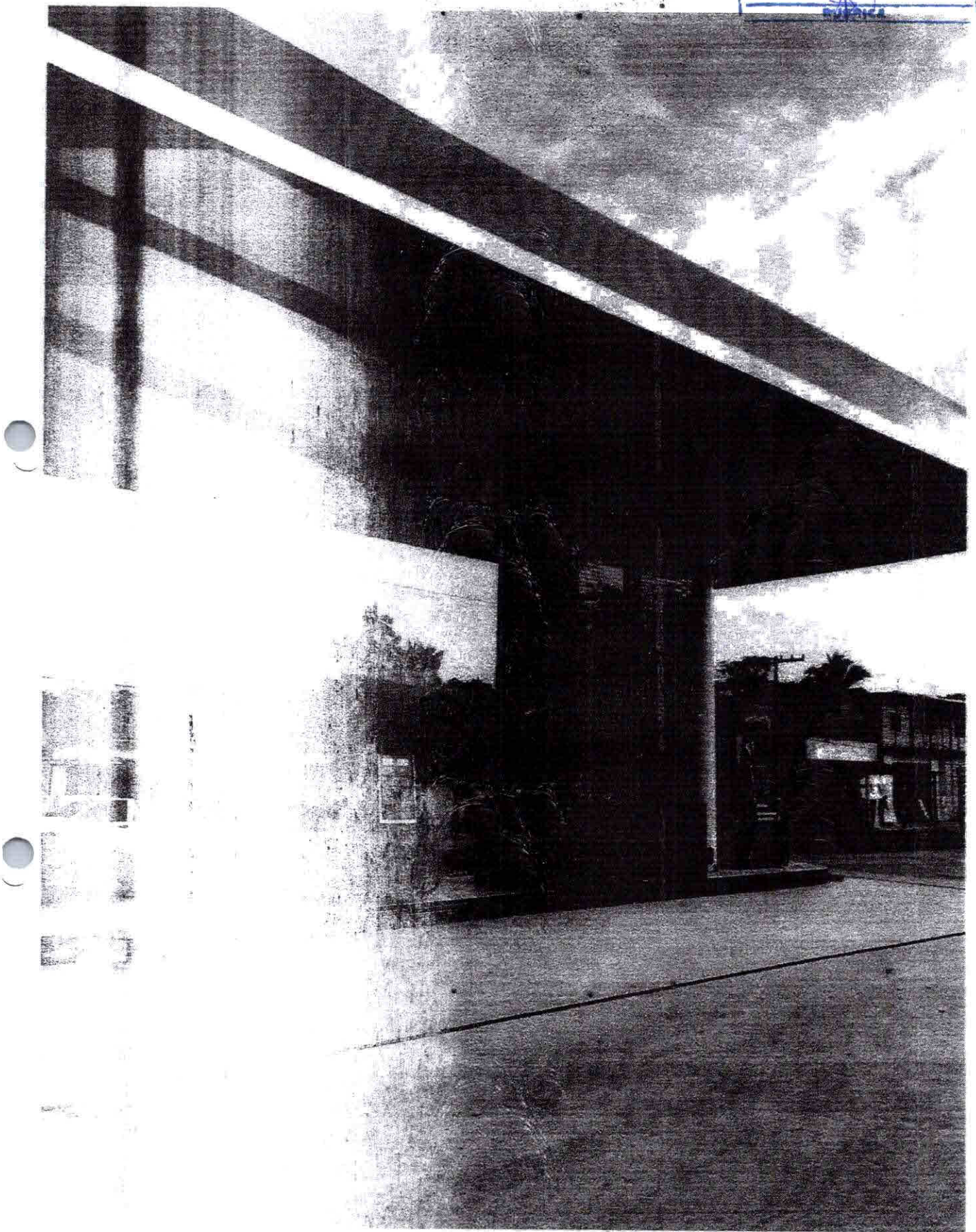




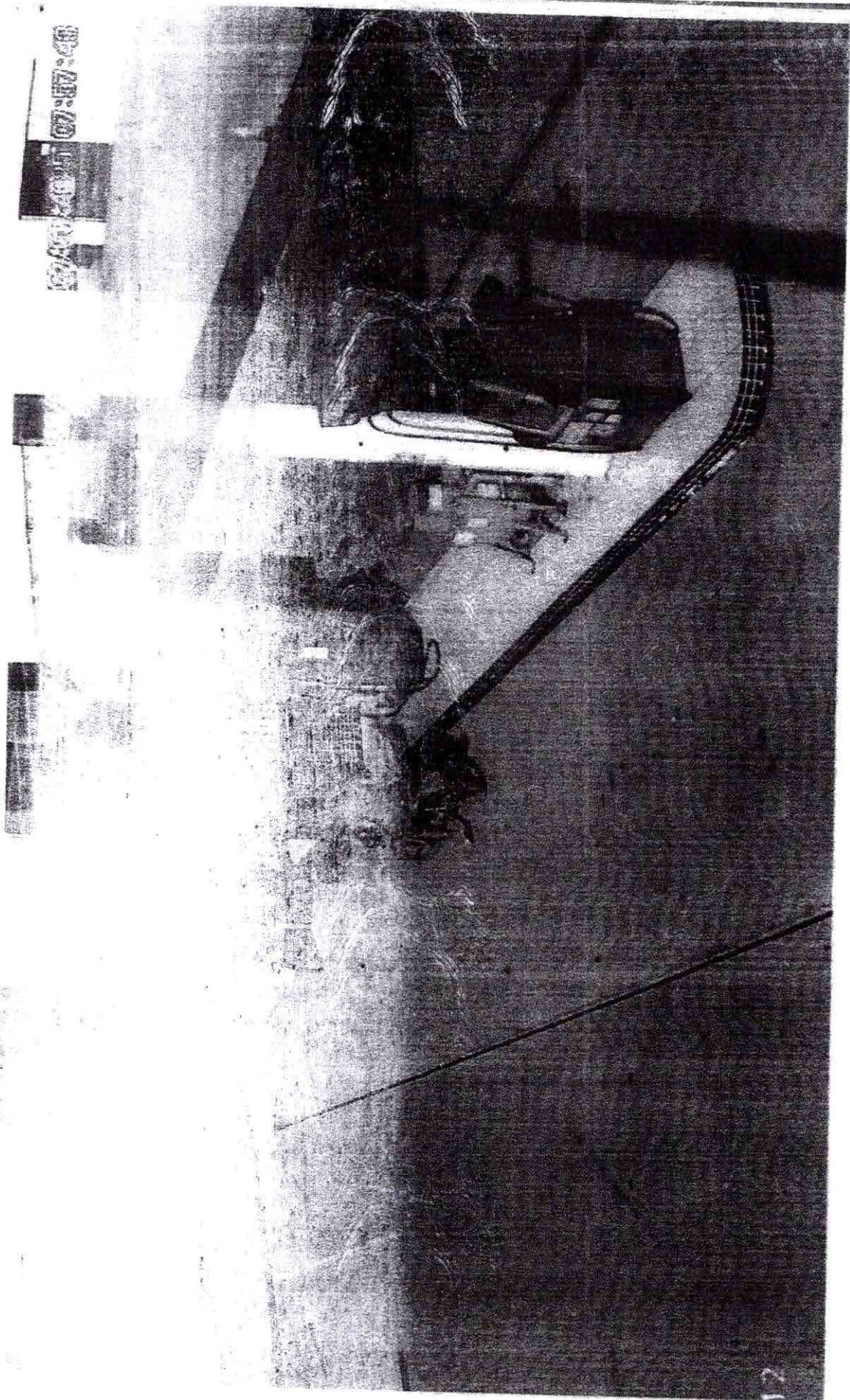
2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 0042022
FOLHA: 150
PÚBLICA







2015 0068 01.03
PROCESSO Nº 2014 10015
FOLHA: 192
MUNICÍPIO



PP: 22: 20 15: 30: 00/23

2025 008-01-03
PROCESSO Nº 00412065
FOLHA: 133
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Caixa Economia Federal

Banco 104
Agência 2063
C/corrente
000578.133.349-1

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco da Amazonia (BASA)

Banco 003
Agência 069
C/c 070.833-5

PIX...
15.057.419/0001-57

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco do Nordeste do Brasil

Banco 004

Agência 195

C/c 80.925-4

PIX email.....
ubiratanferreira_@hotmail.com



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

No dia 05 de fevereiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Srº Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon e a equipe de apoio composta por: André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Eletrônica Nº 004/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA,

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 04/02/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com, foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:
AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57.
2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa AUTO POSTO UBIRATAN – CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, apresentou proposta de preço no valor R\$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	AUTO POSTO UBIRATAN CNPJ Nº 15.057.419/0001-57	R\$ 64.800,00

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57.



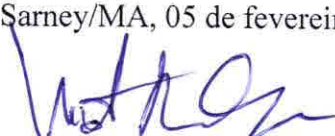
4. Após análise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

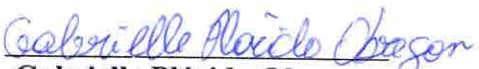
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.



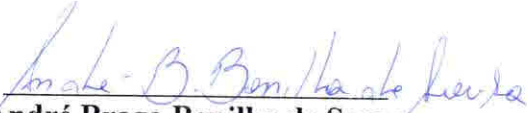
Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



Gabrielle Plácido Obregon

Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



André Braga Bonilha de Sousa

Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



Sueli Melo Silva

Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS:

ASS:

138

Ao Procurador do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, bem como análise da MINUTA CONTRATUAL.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025 – GP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 004/2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
XXX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA XXXXXXXX.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS (órgão) contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sr^a LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 0XXXXXXXXXX2-5, expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 61X.XXX.XXX-30, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXX-X expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 2025.0068.01.03** e em observância às disposições nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Decreto Nº 17.2025 de 28 de Janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação através de Dispensa Eletrônica Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Presidente Sarney/MA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

- 2.1.** A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;
- 2.2.** Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 2.3.** Portanto, quanto a vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais.)**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos, ou àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 10.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 10.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 13.3 alíneas mencionadas;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- 5.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
- 5.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- 5.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da elaboração do valor estimado da contratação

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

9. CLAUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

9.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho, devendo ser entregue no endereço solicitado pela secretaria requisitante em horário comercial, das 08:00hs as 18:00hs

9.3. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e quantidade dos produtos.

9.4. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes (certificados, manuais, laudos, fichas técnicas, entre outros), quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto

9.4.2. Os combustíveis entregues serão submetidos a inspeção e conferência por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato.

9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas características dos combustíveis entregues, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicionais para a contratante.

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos combustíveis e a emissão de um Termo de Recebimento Definitivo por parte do (órgão ou setor responsável).

9.4.5. A aceitação dos combustíveis não exime o fornecedor de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos, defeitos ou problemas identificados posteriormente dentro do período de garantia estabelecido no contrato.

9.3. Disposições Gerais:

9.3.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.

9.3.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade dos materiais serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao fornecedor prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;



144

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.10. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.13. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

11.1.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO DO FORNECIMENTO:

11.2.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação**, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

11.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório

147

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso IV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Arts. 137 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

16.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.2025** e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

149

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

17.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Lais de Cassia Lopes Martins

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025
CONTRATANTE

EMPRESA

C.N.P.J Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, para aquisição de combustíveis automotivos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA.

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Lei nº 14.133/2021. Contratação direta por dispensa de licitação em situação de emergência (art. 75, VIII). Justificativa da emergência devidamente apresentada nos autos. Atendimento aos requisitos legais: urgência comprovada, risco de descontinuidade de serviços, limitação do objeto, vantajosidade, adequação dos preços ao mercado e instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica da contratação direta. Parecer favorável.

I- RELATÓRIO:

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2025.0065.01.03, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Dos autos (DFD/TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDOS, PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL, etc.) verifica-se, em síntese, que:

- houve **identificação da necessidade administrativa**, com destaque para o risco de **paralisação de serviços públicos essenciais** por falta de combustível para a frota;
- foi elaborada **justificativa da situação emergencial**, indicando a ocorrência de fato que, se não sanado de imediato, implicaria prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como risco à segurança de pessoas e bens;
- foram juntados **termo de referência e DFD** descrevendo objeto, quantitativos estimados, prazos, condições de fornecimento e local de entrega;
- foi realizada **pesquisa de preços** em fontes idôneas, chegando-se a um **preço de referência** considerado compatível com o mercado;

- consta **minuta de contrato**, bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial, além da manifestação da unidade de planejamento/controlado interno.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei nº 14.333/21:

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Termo de Referência ou Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda**, acompanhado da justificativa da situação emergencial, nos termos exigidos pela legislação;
- **DFD/Termo de Referência**, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante**, bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual**, elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica**, para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela

legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6º do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

"A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

"A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

"A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o

limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA
SILVA ALVES
0396953239
6

Assinado de forma
digital por ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396
Dados: 2025.02.05
16:05:47 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS:

154

ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 004/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

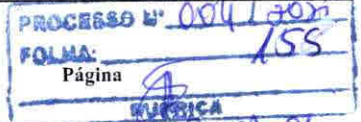
Laís de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025-GP



SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 11/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde rão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 06 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 001/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0065.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

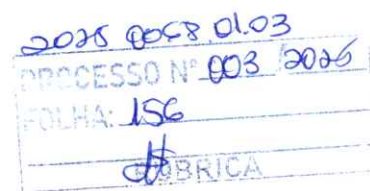
Presidente Sarney/MA, 06 de fevereiro de 2025.

José Benedito Moraes

Secretária Municipal de Finanças

Portaria nº 025/2025-GP





comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Amanda Santos Chagas Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 002/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 002/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0066.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 001/2025-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 04.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS: _____

ASS: _____

157

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.2025

CONTRATO Nº 017.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 004.2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017.2025
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A
EMPRESA AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS** (órgão) contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 04439012-5¹, expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610.41XXX3-30¹, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, sediada na Av. Gabriel Pinho, CEP: 65.200-000, em Pinheiro/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº UBIRATAN FERREIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade Nº 00000XXXX93-2¹ expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 586.08XXX3-49¹, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03** e em observância às disposições nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14.2025 de 28 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

¹ LGPD- Lei Nº 13.709/2018-Geral de proteção de dados pessoais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Presidente Sarney/MA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

2.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

2.3. Portanto, quanto à vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	10.000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos reais).					

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO – FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de uma solicitação de pagamento, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 10.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- 5.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos Federais;
- 5.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- 5.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga =
Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLAUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

9.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho, devendo ser entregue no endereço solicitado pela secretaria requisitante em horário comercial, das 08:00hs às 18:00hs.

9.3. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e quantidade dos produtos.

9.4. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto.

9.4.2. Os combustíveis entregues serão submetidos a inspeção e conferência por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato.

9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas características dos combustíveis entregues, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, sem ônus adicionais para a contratante.

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos combustíveis e a emissão de um Termo de Recebimento Definitivo por parte do (órgão ou setor responsável).

9.4.5. A aceitação dos combustíveis não exime o fornecedor de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos, defeitos ou problemas identificados posteriormente dentro do período de garantia estabelecido no contrato.

9.5. Disposições Gerais

9.5.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.

9.5.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade dos materiais serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao fornecedor prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inciso I

e Art. 21 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação, fornecimento ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

11.1.13. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

12. DECIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DO FORNECIMENTO:

12.2. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

12.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

12.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

12.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e.

12.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.5. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.14. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.15. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

13.16. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

13.19. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – A LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

17.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2025**, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 04.2025

P.A: 2025.0068 01.03

FLS: 166

ASS: [Assinatura]

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 11 de fevereiro de 2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

UBIRATAN FERREIRA MORAES

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ Nº 15.057.419/0001-57
UBIRATAN FERREIRA MORAES
CONTRATADA

ALDINEIDE

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

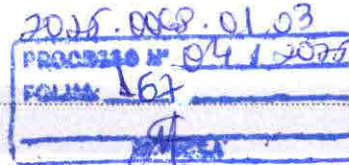
CPF: _____

SUMÁRIO

Descrição

EXTRATO DE CONTRATO

Página



1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2025 PROCESSO Nº: 2025.0065.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2025 PROCESSO Nº: 2025.0066.01.03; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 002/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2025 PROCESSO Nº: 2025.0067.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis

automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2025 PROCESSO Nº: 2025.0068.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 004/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 017/2025

Última atualização 25/07/2025

**Local:** Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY**Unidade executora:** 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0068.01.03**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 25/07/2025 **Data de assinatura:** 11/02/2025 **Vigência:** de 11/02/2025 a 11/05/2025**Id contrato PNCP:** 01613745000199-2-000008/2025 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [01613745000199-1-000003/2025](#)**Objeto:**

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

VALOR CONTRATADO

R\$ 64.800,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.057.419/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** AUTO POSTO UBIRATAN LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

Tipo

Contrato 017

25/07/2025

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Este contrato foi publicado no Diário Oficial da União em 25/07/2025, sob o nº 017/2025, e encontra-se em vigor. O contrato foi celebrado entre o Município de Presidente Sarney/MA e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial da União em 25/07/2025, e encontra-se em vigor. O contrato foi celebrado entre o Município de Presidente Sarney/MA e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

Com o intuito de promover a transparência e a eficiência dos processos administrativos, o presente documento tem por objetivo informar a todos os interessados sobre o andamento dos processos em andamento, bem como sobre as ações que estão sendo tomadas para a conclusão dos mesmos.

Ao longo deste documento, serão apresentadas informações detalhadas sobre o andamento dos processos, bem como sobre as ações que estão sendo tomadas para a conclusão dos mesmos. A intenção é proporcionar uma visão clara e objetiva do andamento dos processos, bem como das ações que estão sendo tomadas para a conclusão dos mesmos.

📧 portal@servicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2025.0068.01.03	
PROCESSO Nº	012/2025
FOLHA	1-59
	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 04.2025

P.A: 2025.0068.01.03

FLS: 120

ASS: [assinatura]

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17.2025 ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.2025

CONTRATO Nº 017.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 004.2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017.2025
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A
EMPRESA AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS (órgão) contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 04439012-5¹, expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610.41XXX3-30¹, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, sediada na Av. Gabriel Pinho, CEP: 65.200-000, em Pinheiro/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº UBIRATAN FERREIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade Nº 00000XXXX93-2¹ expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 586.08XXX3-49¹, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03 têm, entre si, ajustado o presente 1º Termo Aditivo para acréscimo de valor/Prazo ao Contrato Nº 17.2025, da Dispensa Eletrônica Emergencial Nº 004/2025, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.500	R\$ 6,48	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).					

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO – FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 04.2025

P.A: 2025.0068 P1.03

FLS: 172

ASS: [assinatura]

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 07 de maio de 2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

UBIRATAN FERREIRA MORAES
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ Nº 15.057.419/0001-57
UBIRATAN FERREIRA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____

90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0067.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Amanda Dos Santos Chagas - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 004/2025, Contrato nº 017/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0068.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Lais De Cassia Lopes Martins - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025

Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE 013/2025, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de suas posteriores alterações, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema De Diário Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Presidente Sarney Maranhão; Processo Administrativo 2025.0292.01.15; CONTRATADO: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 07.608.287/0001-93; VALOR: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2025-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades das Secretarias do Município de Santa Helena/MA, tendo como vencedoras as empresas: E M SOUSA SERVICOS GRAFICOS inscrita no CNPJ nº 34.560.157/0001-93 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 6.551.330,07 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sete centavos); B V C DIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 1.028.217,83 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Santa Helena - MA, em 13 de Maio de 2025. Claudenice Nogueira Pinheiro. Portaria nº 154/2025. Agente de Contratação. José Raulon de Souza Araújo. Portaria nº 154/2025. Equipe de Apoio.

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUBINHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 30 de maio de 2025 às 08h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuama.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de maio de 2025.
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SEPLAN

Processo Administrativo nº 001.0038/2025-SEPLAN

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sítio Novo - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 13 de Maio de 2025.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24041127/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572.0001-28 e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA. Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026. Tutóia/MA, 24 de abril de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação CBUQ 5 cm, com meio-fio, sarjetas e calçadas do trecho 01, e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 46.482.013/0001-45.

Vila Nova dos Martírios, MA, 6 de maio de 2025.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 - centro, CEP 78.785-000 através do seu Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar, que emitiu o Edital Complementar 001/2025 ao Edital do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, onde RETIRA-SE DO EDITAL OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA. Prorroga-se então a data de abertura passando assim para o dia 29/05/2025 às 08:30hrs, ficando inalterada todas as demais cláusulas. Informação mais detalhada pelo fone (66) 9.9937-0499, edital complementar completo poderá ser obtido através do site: altotaquari.mt.gov.br/licitações e pelo portal da Licitanet.

Alto Taquari - MT, 14 de maio de 2025.
THAIS REGINA BENDER DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, ADVINDA DO PREGÃO Nº 1/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT

O Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, Processo Administrativo nº 020/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Luciara - MT, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO, ORCAMENTACAO E INTERMEDIACAO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO, HOMOLOGO E AUTORIZO o objeto, em favor da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.009.871/0001-31, pelo valor global estimado de R\$ 899.100,22 (Oitocentos e noventa e nove mil, cem reais e vinte e dois centavos), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 304/2024 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, proibida administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

resolve:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório 020/2025, Pregão Eletrônico 006/2025 - Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona), realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT e Diário Oficial da União, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Araguaína - MT, 13 de maio de 2025.
FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

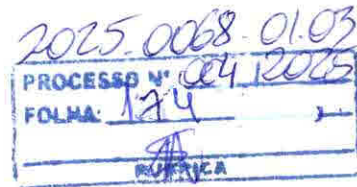
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é Registro de preço para: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Presencial. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28 de maio de 2025, às 08h00min (horário de local). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/artigo/edital-completo-pregao-presencial>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 12 de maio de 2025.
DALVAN NONATO ALVES
Secretário de Administração




[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025/2025


[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/01/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 01613745000199-1-000003/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 67.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

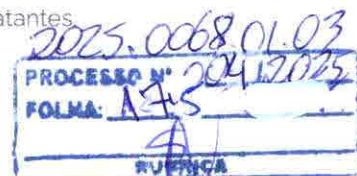
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

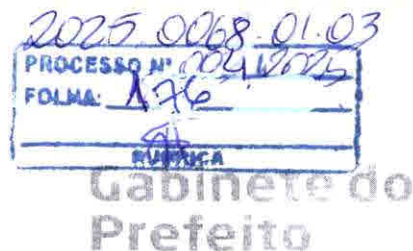
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LAÍS DE CASSIA LOPES MARTINS**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02
DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Gabinete do
Prefeito

2025.0068.01.03
PROCESSO Nº 00412025
FOLHA: 1.78
MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
FINALIDADE PROCURADORIA GERAL**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

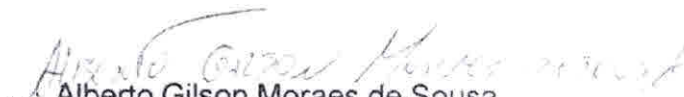
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**


Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 011 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **WEMERSON NUNES SOARES**, para cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**


Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 046/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ITALO GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 628.682.303-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:28
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE

SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338

Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 051/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA ALDINETE PEREIRA** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.605.751-43**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:11:40
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL